

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

ANA CLÁUDIA RIBEIRO SANTOS

**COMPORTAMENTO PARLAMENTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MINAS GERAIS: ESQUERDA, DIREITA OU ALGO MAIS?**

**VARGINHA/MG
2023**

ANA CLÁUDIA RIBEIRO SANTOS

**COMPORTAMENTO PARLAMENTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MINAS GERAIS: DIREITA, ESQUERDA OU ALGO MAIS?**

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração: Gestão Pública e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Carolina Guerra.
Coorientador: Prof. Dr. Dimitri Augusto da Cunha Toledo

**VARGINHA/MG
2023**

Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas
Biblioteca Campus Varginha

Santos, Ana Cláudia Ribeiro.

Comportamento parlamentar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais : direita, esquerda ou algo mais? / Ana Cláudia Ribeiro Santos. - Varginha, MG, 2023.

96 f. : il. -

Orientador(a): Ana Carolina Guerra.

Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Sociedade) - Universidade Federal de Alfenas, Varginha, MG, 2023.

Bibliografia.

1. Ideologia. 2. Esquerda. 3. Direita. 4. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. I. Guerra, Ana Carolina , orient. II. Título.

Ficha gerada automaticamente com dados fornecidos pelo autor.

ANA CLÁUDIA RIBEIRO SANTOS

**COMPORTAMENTO PARLAMENTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS:
DIREITA, ESQUERDA OU ALGO MAIS?**

A Presidente da banca examinadora abaixo assina a aprovação da Dissertação apresentada como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração: Gestão Pública e Sociedade.

Aprovada em: 30 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Ana Carolina Guerra
Presidente da Banca Examinadora
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Bruno Bispo Vilas Boas
Instituição: Universidade de Pernambuco

Prof. Dr. Daniel Calbino Pinheiro
Instituição: Universidade Federal de São João del-Rei



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Guerra, Professor do Magistério Superior**, em 30/08/2023, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071289** e o código CRC **C5C1372C**.

Para meus pais, Cláudio e Eliana, por acreditarem neste sonho.

AGRADECIMENTOS

Aos meus professores e orientadores, Dra. Ana Carolina Guerra e Dr. Dimitri Augusto da Cunha, pela partilha de conhecimento e dedicação impecável à produção científica.

Aos professores Dr. Bruno Vilas Boas Bispo e Dr. Daniel Calbino Pinheiro, pelas valiosas contribuições durante a banca de defesa.

Aos queridos amigos, João Pedro e Klaique, pela vibrante parceria que construímos durante e após o mestrado.

Ao meu amigo Théo, por gentilmente me acolher em sua casa durante as aulas presenciais.

Às minhas amigas, Ana Beatriz, Dayana, Fernanda e Nayara, pelo apoio incondicional e pela amorosa cumplicidade, em todos os momentos. Em especial, à querida Fabiana, cujo apoio, acolhimento e participação em várias fases desta pesquisa se mostraram essenciais para a sua conclusão.

Também expresso minha gratidão ao amigo André Diener, cuja simpatia e conhecimento técnico foram de imenso valor para a escrita do trabalho.

Aos meus pais, Cláudio e Eliana, pelo amor e carinho, por me apoiarem em todas as minhas decisões e por confiarem tanto em mim e neste trabalho.

Aos meus tios, Beto e Vânia, pela parceria e apoio incondicional em todos os momentos.

À minha irmã e melhor amiga, Ana Flávia. Nenhuma outra pessoa se envolveu tanto na minha trajetória do mestrado como ela. Embora a jornada tenha sido longa e desafiadora, tê-la ao meu lado tornou tudo muito mais leve, como tem sido em todos os aspectos da minha vida.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES) - Código Financiamento 001.

RESUMO

O tema das ideologias políticas possui uma extensa trajetória histórica e desempenha um papel de suma importância na sociedade contemporânea. Desde pelo menos a Revolução Francesa, termos como “direita” e “esquerda” têm sido amplamente empregados para expressar diferenças fundamentais nos posicionamentos de diversos agentes políticos, incluindo partidos, representantes e eleitores. Embora haja uma variedade de formas pelas quais são empregados, esses termos continuam presentes no debate político. Diante disso, o desafio não é tanto comprovar sua legitimidade, mas sim analisar os critérios para sua legitimação. Por esse motivo, a literatura brasileira que investiga o comportamento dos partidos, governos, parlamentares e eleitores tem se dedicado a examinar em que medida essas ações são influenciadas por ideologias. Inspirado nesse contexto, o objetivo deste trabalho é compreender se a posição ideológica dos partidos políticos perpassa seus representantes nas suas atuações parlamentares nos dias atuais. Para alcançá-lo, foram analisadas votações nominais de projetos de lei ocorridas durante a 18ª e 19ª legislatura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. A metodologia adotada incluiu o cálculo da associação para cada projeto, utilizando os testes qui-quadrado e exato de Fisher. Os resultados obtidos não sustentam plenamente a tese da coerência ideológica, uma vez que indicam que, mesmo em temas com uma carga ideológica clara, especialmente aqueles que vão além da dimensão tradicional relacionada ao tamanho do Estado, por exemplo, a ideologia não prevalece. A maioria dos parlamentares se posiciona de forma diversa do esperado do ponto de vista político-ideológico, sugerindo que uma abordagem baseada unicamente nas perspectivas de esquerda e direita não é suficiente para compreender o comportamento parlamentar no âmbito subnacional de Minas Gerais. Outros fatores, como o sistema de “ultrapresidencialismo estadual” e distritos geográficos, exercem influência significativa sobre o processo de tomada de decisão nas votações.

Palavras-chave: ideologia; esquerda; direita; Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

ABSTRACT

The theme of political ideologies has an extensive historical trajectory and plays a crucial role in contemporary society. Since at least the French Revolution, terms like "right" and "left" have been widely used to express fundamental differences in the stances of various political actors, including parties, representatives, and voters. Although there is a variety of ways in which these terms are employed, they continue to be present in the political debate. Therefore, the challenge is not so much to prove their legitimacy but rather to analyze the criteria for their legitimation. For this reason, Brazilian literature investigating the behavior of parties, governments, parliamentarians, and voters has been dedicated to examining the extent to which these actions are influenced by ideologies. Inspired by this context, the aim of this study is to understand whether the ideological position of political parties permeates their representatives' parliamentary actions today. To achieve this goal, we analyzed roll call votes on bills that occurred during the 18th and 19th legislatures of the Minas Gerais State Legislative Assembly. The adopted methodology included calculating association for each bill using the chi-square and Fisher's exact tests. The obtained results do not fully support the thesis of ideological coherence, as they indicate that even in issues with a clear ideological dimension, especially those extending beyond the traditional dimension related to the size of the State, ideology does not necessarily prevail. The majority of legislators position themselves differently than expected from a political-ideological standpoint, suggesting that an approach solely based on left-right perspectives is insufficient to comprehend parliamentary behavior in the subnational context of Minas Gerais. Other factors, such as the system of "state ultra-presidentialism" and geographic districts, exert significant influence on the decision-making process in voting.

Keywords: ideology; left; right; Legislative Assembly of Minas Gerais.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Classificação dos partidos políticos brasileiros em policy, office ou vote seeking em 2018	38
Figura 2 – Processo Legislativo na Assembleia Legislativa de Minas Gerais	47

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Bloco neutros na 19ª legislatura	66
Fotografia 2 – Bloco governista na 19ª legislatura	67
Fotografia 3 – Bloco oposição na 19ª legislatura	68

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Partidos políticos na ALMG (2015-2023)	52
Gráfico 2 - Dinâmica das votações de projetos de lei na 18ª legislatura da ALMG	55
Gráfico 3 - Dinâmica das votações de projetos de lei na 19ª legislatura da ALMG	56

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Distinções relacionadas à temas ligados às ideologias clássicas	32
Quadro 2 - Partidos Políticos do Brasil	36
Quadro 3 - Deputados da ALMG da 18ª (2015-2019) à 19ª (2019-2023) legislaturas	49
Quadro 4 - Deputados reeleitos e transição partidária	51

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Projetos de lei com votação divergente na 18ª e 19ª legislaturas	57
Tabela 2 -	Projetos de lei com votação divergente expressiva na 18ª e 19ª legislaturas	58
Tabela 3 -	Criação de programa de manutenção da malha rodoviária: votação por partido após o veto	61
Tabela 4 -	Criação de programa de manutenção da malha rodoviária: dinâmica da votação	64
Tabela 5 -	Responsabilidade das autoridades pelo exercício irregular do poder: votação por partido	70
Tabela 6 -	Responsabilidade das autoridades pelo exercício irregular do poder: dinâmica da votação	72
Tabela 7 -	Contratação de trabalhadores temporários para a colheita de café durante a pandemia: votação por partido	75
Tabela 8 -	Contratação de trabalhadores temporários para a colheita de café durante a pandemia: dinâmica da votação	78

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABCP	Associação Brasileira de Ciência Política
AGIR	Agir
ALMG	Assembleia Legislativa de Minas Gerais
AVANTE	Avante
CDD	Cidadania
CE	Constituição Estadual
CF	Constituição Federal
DC	Democracia Cristã
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
NOVO	Novo
Patriota	Patriota
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCO	Partido da Causa Operária
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PL	Partido Liberal
PL	Projeto de Lei
PMB	Partido da Mulher Brasileira
PODE	Podemos
PPL	Partido Pátria Livre
PPS	Partido Popular Livre
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PP	Progressistas
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRP	Partido Republicano Progressista
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático

PSDB	Partido Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PV	Partido Verde
REDE	Rede Sustentabilidade
REPUBLICANOS	Republicanos
SDD	Solidariedade
UNIÃO	União Brasil

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
2	ESQUERDA E DIREITA POLÍTICA: razões e significados da distinção	20
2.1	Ideologia	20
2.2	Perspectiva histórica e conceitos	22
2.3	Velhos e novos temas	26
2.3.1	Principais diferenças em temas substantivos	26
3	ATUAL REPRESENTAÇÃO IDEOLÓGICA NO BRASIL	34
4	IDEOLOGIA E COMPORTAMENTO PARLAMENTAR	40
4.1	O Poder Legislativo	40
4.2	A Assembleia Legislativa de Minas Gerais	43
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	48
5.1	Caracterização da Pesquisa	48
5.2	População e amostra	48
5.3	Levantamento de dados	53
5.4	Análise dos dados	58
6	CONDICIONANTES DO VOTO: direita, esquerda ou algo mais?	60
6.1	Criação de programa para manutenção da malha rodoviária - PL 819/2019	60
6.2	Responsabilidade das autoridades pelo exercício irregular do poder - PL 1344/2019	69
6.3	Contratação de trabalhadores temporários para a colheita de café durante a pandemia – PL 1899/2020	74
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
	REFERÊNCIAS	87

1 INTRODUÇÃO

O tema das ideologias políticas traz consigo uma longa trajetória histórica e desempenha um papel crucial na sociedade contemporânea. Desde os tempos da Revolução Francesa, os termos "direita" e "esquerda" têm sido amplamente utilizados para expressar diferenças fundamentais nos posicionamentos de diversos agentes políticos, incluindo partidos, representantes e eleitores (SCHEFFER, 2016). Contudo, não há consenso sobre o uso desses termos nos dias atuais.

Por um lado, existem argumentos que questionam a validade de diferenciar os atores políticos com base nessas ideias, alegando que elas perderam sua relevância. Essa perspectiva sugere que estamos vivendo em uma época na qual partidos e políticos se tornaram cada vez mais indistintos em relação a suas ideias e projetos e que existem outras variáveis mais importantes (LUCAS; SAMUELS, 2011; MAINWARING, 1993; MIGUEL, 2009; ZUCCO JÚNIOR, 2009; 2011).

Por outro lado, há aqueles que acreditam que essas noções ainda possuem utilidade na compreensão das principais divisões políticas da sociedade, pautados na composição social dos partidos (MARENCO; SERNA, 2007; RODRIGUES, 2002), pesquisas de opinião de parlamentares (MELO; CÂMARA, 2012; ROMA, 2006), análise dos manifestos partidários (TAROUCO, 2011) e comportamento parlamentar (FIGUEIREDO; LIMONGI, 1995; KINZO, 1990, 1993; LEONI, 2002), defendem que os parlamentares ainda pautam suas ações ainda orientam suas ações com base em ideologias dos seus respectivos partidos.

Mesmo entre esses estudiosos, não há um acordo sobre a interpretação atual desses termos, isto é, quais posições políticas são atribuídas à esfera da esquerda ou da direita. Afinal, seria plausível considerar que as distinções, historicamente associadas aos temas tradicionais de igualdade, liberdade e ao papel do Estado na economia e nas políticas sociais, também se estendem para abarcar questões "novas" (HEYWOOD, 2010) como gênero, ecologismo, multiculturalismo e religião?

Para abordar essa questão, a literatura brasileira especializada na análise dessas ideologias tem adotado uma abordagem que busca compreender em que medida o comportamento dos partidos, governos, parlamentares e eleitores é influenciado por elas (SCHEEFFER, 2016).

Neste aspecto também não há consenso: por exemplo, enquanto alguns estudos buscam demonstrar as diferenças ideológicas entre os partidos por meio das políticas públicas, outros enfatizam as similaridades entre eles. Além disso, existem autores que atribuem um papel significativo às identificações ideológicas dos eleitores em suas escolhas de voto, enquanto outros contestam ou minimizam consideravelmente a importância dessas identificações (BABIRESKI, 2014; CARREIRÃO, 2007; FRANZMANN; DANTAS; PRAÇA, 2010; TAROUCO; MADEIRA, 2015; WIESEHOMEIER; BENOITE, 2007).

Quanto ao comportamento dos parlamentares no âmbito Legislativo, foco de interesse deste trabalho, a produção acadêmica é escassa e não chega a conclusões consensuais, indicando que esse é um campo promissor para estudos adicionais, conforme apontado por Carreirão (2018).

O ponto de divergência central refere-se às variáveis que estão presentes nas votações dos deputados em plenário. Por exemplo, enquanto Zucco Júnior (2009, 2011) argumenta que a ideologia tem se tornado pouco relevante no comportamento legislativo recente da Câmara dos Deputados, com a clivagem estratégica (governo/oposição) desempenhando um papel predominante na disputa política, Kinzo (1990, 1993) defende a importância da ideologia nesse processo. Nicoletti (2014) sintetiza essa questão ao afirmar que o comportamento legislativo é predominantemente influenciado pela competição entre oposição/situação e ideologia.

Esses distintos modelos de implementação de agenda suscitam uma questão essencial: a variável ideologia política perpassa as decisões dos deputados durante a votação de projetos de lei na Assembleia Legislativa de Minas Gerais?

É neste debate que o presente trabalho se insere, a fim de contribuir para uma compreensão mais ampla do tema. De forma geral, busca investigar se a ideologia política dos deputados, com base em seus partidos filiados, perpassa suas decisões durante as votações nominiais em projetos de lei na Assembleia

Legislativa de Minas Gerais. De forma específica, realiza uma análise aprofundada dos conceitos fundamentais das terminologias da esquerda e direita, desde suas origens até os dias atuais. Além disso, examina as características peculiares do poder legislativo, com ênfase no processo decisório, e seleciona temas legislativos que se enquadram no espectro ideológico da esquerda e direita.

A contribuição mais decisiva, no entanto, reside no fato de que essas poucas pesquisas têm se dedicado ao estudo do Poder Legislativo em âmbito nacional, enquanto existe uma lacuna significativa quando se trata das esferas subnacionais (NUNES, 2008; ZAGO, 2020). Diante dessa realidade, a análise da relação entre as ideologias e o comportamento dos legisladores em Minas Gerais revela-se de extrema importância, na medida em que compreender a lógica de funcionamento dos poderes legislativos estaduais permite-nos ter uma visão abrangente do sistema político como um todo.

Para garantir uma sequência lógica e alcançar os objetivos estabelecidos, o trabalho em questão está estruturado em três capítulos dedicados à fundamentação teórica. Posteriormente, são apresentados os procedimentos metodológicos adotados, seguidos pela análise e discussão dos resultados, e, por fim, as considerações finais.

No primeiro capítulo, são exploradas a origem e o significado dos termos "esquerda" e "direita", acompanhadas da apresentação dos principais conceitos de ideologia política e das distinções clássicas entre as ideologias políticas. Além disso, é realizada uma discussão sobre como esses termos se relacionam com as questões pós-materialistas contemporâneas.

No segundo capítulo, é explorada a importância fundamental da ideologia no debate político e na tomada de decisões. A partir dessa perspectiva, é conduzida uma análise do posicionamento ideológico dos partidos políticos brasileiros, a partir do estudo desenvolvido por Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023). Reconhece-se que o perfil ideológico oferece um caminho prático para compreender e avaliar a posição política de um partido, além de servir como uma orientação para sua atuação enquanto governante.

No terceiro capítulo, é explorada a relação entre ideologia e comportamento parlamentar, examinando essa dinâmica por meio do Poder Legislativo, com ênfase na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Posteriormente, são descritos os procedimentos metodológicos da pesquisa. Essa etapa é seguida por uma análise e discussão dos resultados, envolvendo uma análise exploratória dos dados obtidos através dos testes não-paramétricos Qui-quadrado de Pearson e exato de Fisher, a fim verificar relação de dependência ou independência entre as variáveis de ideologia e voto. Por fim, chega-se à conclusão, deste estudo, destacando os elementos mais relevantes do trabalho.

2 ESQUERDA E DIREITA POLÍTICA: RAZÕES E SIGNIFICADOS DA DISTINÇÃO

Se as terminologias esquerda e direita possibilitaram historicamente a orientação e comunicação política da sociedade, sendo capazes de denotar perfis ideológicos distintos e propiciar uma “visão de mundo” (BASILE, 2005), faz sentido avaliar em que medida os termos permanecem com vitalidade e ainda garantem alguma previsibilidade na arena política ou se há a presença de outras variáveis concorrentes (BUDGE *et al.*, 2001; DALTON; MCALLISTER, 2014; KLINGEMANN *et al.*, 2006; SCHEFFER, 2016).

Nessa perspectiva, é fundamental, em um primeiro momento, aprofundar nossa compreensão sobre o significado do termo chave "ideologia", pano de fundo relevante para abordar a díade esquerda e direita.

2.1 IDEOLOGIA

De acordo com Löwi (2008), raros são os conceitos que carregam imensa complexidade como o de ideologia. Nele, há uma acumulação de significados, contradições, arbitrariedades e equívocos, que formam um labirinto cuja saída é difícil.

Segundo Ranieri (2003), o primeiro uso deste termo foi em 1801, pelo filósofo francês Antoine Destutt de Tracy, para designar um ramo da filosofia que tinha o objetivo de estudar o mecanismo das ideias humanas, ou seja, aquilo que se acredita ser verdadeiro, e que está imbuído de preconceitos, valores e crenças. O filósofo apresentou a ideia de que todas as ideias possuem suas próprias leis, e que estas leis podem ser descobertas através da análise e reflexão. A partir da ideologia, portanto, seria possível fundar todas as ciências, pois nela poderiam ser encontrados os princípios que explicam o funcionamento e o desenvolvimento de todas as percepções humanas e da sociedade.

Contemporânea à Revolução Francesa, tal concepção foi duramente criticada por Napoleão Bonaparte, que acreditava que o estudo da sociedade deveria ser baseado em fatos e experiências reais, não em abstrações e ideias teóricas. Para ele, a abordagem de Destutt de Tracy era desconectada da realidade, uma vez que seu foco era teórico e abstrato, e não as condições

concretas da vida. Esta crítica foi amplamente compartilhada e influenciou outros pensadores a desenvolverem suas próprias teorias sobre o assunto (MONTELLO, 2016).

Num tom pessimista, Fourier (1996), por exemplo, acreditava que esses pensadores estavam longe de serem científicos, pois eles não conseguiam entender as emoções, sentimentos e desejos humanos, e acabavam por reduzi-los a meras abstrações. Ele defendia que a única maneira de entender as pessoas era através do estudo das paixões, e não dos princípios racionais e lógicos (KONDER, 2002).

Segundo Konder (2002), Karl Marx apresentou um tratamento inédito ao tema. Para Marx (2010), a ideologia seria uma forma de pensar, de expressar e de transmitir as relações sociais de uma determinada época, utilizada pelas classes dominantes, sendo empregado pelas classes dominantes para reafirmar, produzir e perpetuar seus interesses. Ou seja, a ideologia seria uma forma de pensamento que é usada para perpetuar a exploração econômica de uma classe dominante sobre uma classe subordinada (CHAUÍ, 2017).

Com o passar do tempo, o conceito de ideologia recebeu diversos tratamentos, continuando sua trajetória e mudando de rota conforme a corrente intelectual, a exemplo dos trabalhos de Émile Durkheim, Karl Mannheim, Robert King Merton, Jürgen Habermas, David Easton, Slavoj Žižek, Ernesto Laclau, Chantal Mouffe, Boron, entre outros. Chegou, inclusive, a ser considerado “ultrapassado” e reduzido apenas a seu aspecto político e utópico por alguns intelectuais (ARON, 1955; BELL, 1960).

No entanto, desde a Segunda Guerra Mundial, o termo ideologia tornou-se mais comum e aceito (MOTTA; SERRA, 2014). Nos anos 1950, Althusser adotou a ideia de que as ideologias formam a base e a estrutura da sociedade. Ele argumentou que as ideologias são criadas e mantidas por meio de instituições sociais, educacionais, políticas, econômicas e culturais. Ainda, que as ideologias não são apenas produtos do pensamento humano, mas também resultam das relações sociais existentes na sociedade, responsáveis pela formação de identidades e desempenhando um papel importante na manutenção do *status quo*.

Na mesma linha, Friedrich (1959), defende que as ideologias são sistemas

de ideias conexas com a ação que compreendem tipicamente um programa e estratégia para sua atuação, destinados a mudar ou defender a ordem política existente. Piketty (1997) vê as ideologias como um conjunto de ideias e discursos que visam descrever como deveria se estruturar a sociedade a partir das concepções reinantes sobre o regime político e a propriedade.

Os autores Bobbio, Matteucci e Pasquino (2010) afirmam que na ciência política e na sociologia contemporânea, há um “significado forte” e um “significado fraco” relacionados à ideologia. O forte refere-se à tese Marxista, onde a ideologia equivale à reprodução da ideologia da classe dominante, que impede a população de notar o domínio de classes ao qual é submetida. O fraco trata-se do conjunto de valores respeitantes à ordem pública, que têm como função orientar os comportamentos políticos coletivos, isto é, o sistema de crenças políticas.

Torna-se evidente, portanto, que existem diferentes tratamentos para o conceito de ideologia. Com o propósito de relacioná-lo ao presente trabalho, iremos tratá-lo como sinônimo de ideologia política, representando um conjunto de princípios e valores que orientam a compreensão e ação de grupos e indivíduos nas questões políticas, a partir do *continuum* esquerda-direita.

Comumente, as ideologias políticas são associadas ao par esquerda e direita (PRIOLLI, 2022). Bem ou mal utilizados, são termos que inauguram um antigo debate social, denotando perfis político-ideológicos distintos, que sobrevivem até os dias atuais. A partir de agora, passaremos a analisar suas conotações e representações ao longo da história.

2.2 PERSPECTIVA HISTÓRICA E CONCEITOS

A dicotomia entre a esquerda e direita está associada ao universo político do período da Revolução Francesa (1789), refletindo a organização dos assentos no plenário da Assembleia Constituinte de três grupos razoavelmente distintos: os girondinos, que sentavam-se à direita do rei e defendiam os detentores do poder econômico e o regime vigente (Feudalismo); os jacobinos, situados à esquerda, que buscavam uma reforma social e defendiam os direitos do povo por meio da proposta de um governo democrático no qual todos teriam direito ao voto; e, ao centro ficavam os que eram a favor de uma monarquia

constitucional, mas com o poder do rei limitado pelas leis produzidas pela Assembleia (ARRAES, 2016; DIAS; MENEZES; FERREIRA, 2012; SADER, 1995). Contudo, conforme Silva (2017) ao citar Tarouco e Madeira (2013), essa metáfora espacial não se constitui um dado *a priori*, posto que a divisão entre apoiadores e opositores no antigo regime francês, marco fundador dessa simbologia, guarda pouca similitude com os rumos posteriores percorridos pelos vocábulos:

A distinção original entre defesa da ordem ou da mudança correspondia a uma disposição espacial e ao longo do século XIX na Europa a distinção entre esquerda e direita passa a ser associada com a distinção entre liberalismo e conservadorismo. Com a expansão do movimento operário e a difusão da perspectiva marxista o conteúdo da posição de esquerda passa a incorporar a defesa dos interesses da classe proletária. Com os debates da socialdemocracia no final do século XIX e a revolução russa de 1917, a defesa do capitalismo desloca a burguesia para a direita. A emergência do keynesianismo a partir da década de 1930, por sua vez, e dos estados de bem-estar social com suas políticas redistributivas, reforçaram a oposição entre a liberdade de mercado e o Estado interventor, deslocando também o liberalismo para a direita (TAROUCO; MADEIRA, 2013, p. 3).

Nesse sentido, embora as palavras esquerda e direita possuam etimologicamente uma conotação espacial, em se tratando de ideologias políticas, passaram a simbolizar contornos distintos, pois seus componentes são influenciados pela conjuntura política e social que emergem ao longo do tempo.

Conforme apontado por Hobsbawm (2014), as terminologias de esquerda e direita podem ser entendidas como produtos de um processo de "universalização", em que seus significados são construídos e reformulados de acordo com as novas condições e realidades, buscando melhor expressar seu impacto nos respectivos contextos. Ao mesmo tempo, elas são objetos de luta pelo poder, sendo utilizadas por grupos e indivíduos para legitimar seus pontos de vista e defender seus interesses. Nesse sentido, as terminologias se tornam ferramentas importantes para compreender as transformações políticas, sociais e econômicas que ocorrem ao longo do tempo.

Por um lado, há uma visão que remete à Revolução Francesa, em que a esquerda é associada às forças contestatórias que buscam transformações na ordem social e política, visando reformular a ordem existente ou estabelecer uma nova. A direita, por sua vez, é caracterizada como favorável à manutenção da ordem social e política (BRESSER-PEREIRA, 2006; MANGERONA, 2011; SADER, 2009).

Por outro lado, surge a tese do "fim" ou "declínio" das categorias esquerda e direita, proposta por Fukuyama (1992). Segundo ele, especialmente a partir da década de 1990, a queda do socialismo na Europa Oriental e a ascensão do neoliberalismo como paradigma hegemônico na economia global levaram à consolidação do Estado Democrático de Direito em todos os países. Nesse sentido, a identificação com as forças de esquerda e direita se tornou em certa medida obsoleta, uma vez que a orientação centralizadora do Estado Democrático de Direito sobrepuja essas categorias.

Apesar da perspectiva de Fukuyama sobre o fim da esquerda e direita, segundo Scheffer (2016, p. 39), "a dicotomia esquerda-direita vai além da bipolaridade capitalismo-socialismo que orientou toda a ordem política mundial durante anos". Atualmente, estamos imersos em um contexto que traz à tona novos paradigmas, desafiando-nos a reconsiderar a dicotomia esquerda-direita sob uma perspectiva diferente, sem necessariamente declarar que esses termos tenham perdido sua importância ou relevância (FREITAS, 2004).

Nesse sentido, Bobbio (1995) sublinha que não é mais necessário comprovar a legitimidade de existência da díade esquerda-direita, mas sim examinar os critérios que compõem sua legitimação. Para ele, a ideia da igualdade é o ponto de partida para a diferenciação da esquerda e da direita. Em suas palavras, "se me for concedido o critério para distinguir a direita da esquerda é a diversa apreciação da ideia da igualdade" (BOBBIO, 1995, p. 118).

Em suma, o autor argumenta que a distinção entre direita e esquerda se refere ao juízo positivo ou negativo sobre o ideal da igualdade, e isso decorre, em última instância, da percepção e da avaliação daquilo que torna os homens iguais ou desiguais: se há idealização da igualdade, fala-se em esquerda; se há naturalização da desigualdade – e conseqüentemente idealização da liberdade – tem-se a direita (PEREIRA, 2019).

Para Giddens (2001), os argumentos de Bobbio merecem ser ouvidos,

pois este contraste é real e continua sendo importante, mas necessitam de certo grau de refinamento. No todo, a esquerda busca não somente a igualdade, mas também acredita que o governo deve desempenhar um papel na promoção dessa meta, sendo mais preciso dizer que “ser de esquerda é acreditar na política da emancipação” Já “a direita aceita melhor a existência das desigualdades e, até certo ponto, a vê como um princípio motivador da eficiência econômica” (GIDDENS, 2001, p. 51).

Igualmente, Santos (2018) defende que os temas esquerda e direita continuam válidos atualmente:

Esquerda é o conjunto de teorias e práticas transformadoras que, ao longo dos últimos 150 anos, resistiram à expansão do capitalismo e ao tipo de relações econômicas, sociais, políticas e culturais que ele gera e que assim procederam na crença da possibilidade de um futuro pós capitalista, de uma sociedade alternativa, mais justa, porque orientada para a satisfação das necessidades reais das populações, e mais livre, porque centrada na realização das condições do efetivo exercício da liberdade. [...] A direita é o conjunto das forças sociais, econômicas e políticas que se identificam com os desígnios globais do capitalismo neoliberal e com o que isso implica, o nível das políticas nacionais, em termos de agravamento das desigualdades sociais, da destruição do Estado social, do controle dos meios de comunicação e do estreitamento da pluralidade do espectro político (SANTOS, 2018, p. 74-113).

Tarouco e Madeira (2013), bem como Dias, Menezes e Ferreira (2012), também sustentam que os temas esquerda e direita continuam válidos atualmente, pois sua objetividade descritiva tem facilitado a identificação de pessoas e grupos face à sociedade que pertencem, além de clarificar a ação política e organizar o debate de ideias.

Apesar da diversidade de opiniões, acreditamos que, embora em níveis diferentes, as fronteiras entre os dois lados da luta política ainda existem e são importantes para manter a estabilidade política e garantir que os interesses de cada um sejam preservados E, à medida que novas ideias e pontos de vista emergem, elas evoluem, fornecendo um contexto de equilíbrio e tolerância ao processo democrático.

2.3 VELHOS E NOVOS TEMAS

Se dissemos que as ideologias se metamorfoseiam com o tempo, restamos saber quais são suas “raízes” e suas “novas” questões. A partir de agora, buscaremos fazer esse trabalho, apresentando os principais temas clássicos e os “novos” temas, relacionando-os às ideologias de esquerda e direita.

É importante destacar que a dimensão esquerda-direita não é isenta de controvérsias. Existe um amplo debate na teoria política a respeito das definições de esquerda e direita, bem como sobre os diversos movimentos presentes em cada espectro político. No contexto deste trabalho, não será possível abordar todas as questões conceituais relacionadas a essa discussão.

2.3.1 Principais diferenças em temas substantivos

Segundo Heywood (2010), no rol das ideologias clássicas estariam aqueles que se ocupam primordialmente de questões materiais e econômicas. De fato, ao revisitarmos os eixos estruturantes da esquerda e direita conseguimos visualizar a importância dada aos valores político-econômicos.

A começar pela esquerda clássica, temos que ela considera o Estado uma instância política diretiva da evolução social (DANNER, 2014), devendo gerir a sociedade e intervir economicamente sempre que necessário, a fim de garantir direitos iguais a todos os cidadãos (COUTO, 2015). Já a direita clássica considera que a sociedade é dotada de uma lógica imanente própria, de modo que a intervenção do Estado deve ser limitada (FRIEDMAN, 1988; HAYEK, 1944; MISES, 1986). Ao intervir – em maior ou menor medida – o Estado esterilizaria as leis naturais da sociedade, impedindo a liberdade econômica e a liberdade dos seres humanos de realizar de forma plena e livre a vontade de viver cada vez melhor (MILL, 2017).

Outro aspecto discutido pelas ideologias clássicas de esquerda e direita está relacionado à igualdade e desigualdade. Segundo Bresser-Pereira (1997), a esquerda acredita que a desigualdade socioeconômica é a causa de todos os males da sociedade e deve ser combatida e eliminada. Pretende o aumento da igualdade através de políticas de redistribuição de riqueza, proteção dos direitos dos trabalhadores, investimento em serviços públicos, direitos civis e sociais e

maior regulação do mercado. Por outro lado, a direita acredita que a desigualdade é uma parte inevitável da vida social e que ela deve ser aceita como um fato da vida. Ela é motivada pelo mérito individual e necessária para incentivar a iniciativa privada, a competição e a criatividade. Defende ainda que a desigualdade é uma parte natural do sistema econômico e que as medidas de governo para reduzir a desigualdade são ineficazes ou até mesmo prejudiciais.

É de esquerda quem está disposto a arriscar a ordem em nome da justiça. É de direita quem prioriza a ordem em relação à justiça social. Além da liberdade, que não se divide a esquerda da direita, há dois outros valores absolutamente fundamentais para as sociedades contemporâneas. Um é a ordem, o outro é a justiça. Todos desejam a ordem, a segurança, a estabilidade, e todos também querem a justiça, a equidade, senão a igualdade pelo menos a igualdade de oportunidade. Mas quando a ordem é tão importante para alguém a ponto de não arriscar nada em nome dela, essa pessoa será conservadora, será de direita. Quando, porém, estiver disposta a arriscar (e a democracia no limite já é um risco à ordem) em nome da justiça, então será de esquerda. Falo em arriscar, não acabar com a ordem. (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 44).

Inclusive, conforme mencionado anteriormente, para Bobbio (1995), a igualdade é o termo chave para o projeto democrático da esquerda. É a base para a compreensão de um sistema que permita a participação de todos na tomada de decisões e na distribuição dos benefícios do desenvolvimento econômico. Acredita-se que ela permita que todos tenham acesso às mesmas oportunidades e sejam tratados de forma justa e equitativa. Em contrapartida, Bobbio (1995) argumenta que a direita defende que as desigualdades entre os homens são inevitáveis e naturais. Como resultado desta visão, a direita tende a ver os indivíduos como responsáveis por suas próprias ações e acredita que as desigualdades sociais resultam da competição entre os indivíduos, devendo as desigualdades serem aceitas como um fator inerente à sociedade.

De acordo com Paniago (2016), ao lado da direita, a esquerda também enfatiza a justiça, mas seu foco está no compromisso com a igualdade e na defesa dos direitos humanos.

Segundo Rothbard (1998), enquanto a direita defende a preservação da estrutura de poder existente, ou seja, o *status quo*, a esquerda busca a mudança radical da estrutura de poder para criar um sistema mais justo. Para Cepêda (2018), a direita valoriza a ordem, a tradição, a estabilidade e a autoridade, enquanto a esquerda seria orientada pelo desejo de superar essa

ordem e promover a igualdade social e a justiça. Ainda, a direita é mais restritiva em relação às mudanças (COUTINHO, 2018), enquanto a esquerda é mais favorável à mudança e à experimentação (AZEVEDO, 2013). A direita é mais focada na economia de mercado e na iniciativa privada (BERLANZA, 2017; VÉLEZ-RODRÍGUEZ, 2015, 2018), enquanto a esquerda é mais focada na redistribuição de riqueza e nos direitos dos trabalhadores (ROTHBARD, 2016). A direita é mais defensora da segurança nacional e da lei e ordem (CHALLOUB; PERLATTO, 2016), enquanto a esquerda é mais preocupada com a proteção dos direitos humanos (OLIVEIRA, 1992).

Ocorre, no entanto, que essas formas tradicionais de pensamento político, já não se mostram adequadas para tratar de certos temas nos novos contextos da sociedade. Segundo Heywood (2010), no cerne das mudanças que estamos presenciando, é necessário que haja narrativas inovadoras e mais apropriadas ao fenômeno do pós-materialismo. Essas narrativas podem e devem ser construídas em diálogo com as tradições ideológicas existentes, mas também com o objetivo de superá-las, explorando novas ideias e formas de pensar, a fim de fornecer soluções inovadoras para os problemas contemporâneos (ROSAS; FERREIRA, 2013; WELZEL, 2005).

O conceito de pós-materialismo é inaugurado por Inglehart (1977, 1990, 2001). Conforme o autor, por um tempo a sociedade priorizou o desenvolvimento material, por conta da escassez econômica em que vivia, e após as mudanças econômicas e sociais advindas da era pós-industrial, houve também uma transposição dos objetivos individuais, que atingiram o mundo do trabalho, o religioso, as relações de gênero, o comportamento sexual e a atividade política (INGLEHART, 2001). Isto é, nas sociedades industriais, havia uma visão da realidade centrada na matéria, na tecnologia e na economia, e o pós-materialismo considera que existem outras dimensões da realidade, como o intelectual, o espiritual, o social, o cultural, o ético e o político, que devem ser levadas em conta na análise das questões sociais e políticas (RIBEIRO, 2008).

Começamos por um dos “novos”¹ temas mais proeminentes na sociedade: o multiculturalismo (DALTON; FARREL; MCALLISTER, 2011). Segundo Fernandes (2016), o multiculturalismo é uma ferramenta importante para a promoção da tolerância, da inclusão e da integração social. Fundamentado na noção de que diversas culturas e grupos étnicos devem ser reconhecidos e respeitados como igualmente importantes, defende que as políticas públicas devem ter como objetivo permitir a todos os grupos a oportunidade de se desenvolver em igualdade de condições. Assim, incentiva a aceitação e o respeito às diferenças culturais, além de promover o diálogo intercultural para o fortalecimento das relações entre grupos.

O multiculturalismo liberal e o multiculturalismo pluralista são conceitos que representam duas vertentes ideológicas do multiculturalismo. De acordo com Fernandes (2016) e Heywood (2010), o primeiro se associa ao liberalismo clássico ou “velha” direita e tem como princípio básico a preservação de liberdade e autonomia pessoal, limitando a diversidade cultural ao interior do espaço privado. Por outro lado, o multiculturalismo pluralista é derivado dos movimentos da “nova esquerda” e tem como base o reconhecimento da diversidade, com fatores culturais, religiosos, identitários e étnicos influenciando a formação do indivíduo.

Uma discussão recente no Brasil, que se encaixa nessa categoria e que demonstra um campo de disputas acaloradas, é a defesa ou abominação do sistema de cotas para afrodescendentes nas universidades² (IIZUKA, 2016). Guimarães (1999) afirma que discutir políticas de ação afirmativa passa pelo debate e confronto entre duas perspectivas predominantes e relacionadas às categorias esquerda e direita. A primeira perspectiva, ligada à esquerda, é baseada na ideia de que as cotas são necessárias para corrigir as injustiças históricas e sociais que afetam a comunidade negra, dando-lhes acesso a educação de qualidade e promovendo a diversidade. A segunda perspectiva, ligada à direita, defende que as cotas são uma forma de discriminação positiva

¹ Smith, citado por Mair (2007), ressalta a plasticidade da dimensão esquerda-direita e a capacidade desses termos acomodarem novas questões e novos padrões de competição. Heywood (2010) também argumenta que a esquerda e a direita têm se tornado cada vez mais difusas, pois têm sido aplicadas a várias questões diferentes. Ele destaca que dois termos também podem se aplicar a novas questões como educação, economia, meio ambiente e outras. Assim, apesar de existirem tendências gerais e tradicionais, essas ideologias estão sujeitas a um redimensionamento contínuo, podendo ser classificadas como “novas”.

² As opiniões divergem e não há um consenso.

que prejudica aqueles que não são membros da comunidade negra. Argumentam que o sistema de cotas subtrai oportunidades dos grupos que não têm nenhuma responsabilidade pelas desigualdades históricas. Para essa visão, o ideal seria o fortalecimento de políticas que tornem o acesso a bens e serviços igual para todos, independentemente de sua origem social.

Outro tema relevante é o feminismo (VERGÉS, 2020). O feminismo importante porque visibiliza a desigualdade e a discriminação que mulheres sofrem em todo o mundo (RODRIGUES, 2013)³. É um movimento que busca a igualdade de direitos entre homens e mulheres, além de lutar por maior representatividade feminina nos espaços de poder. Também defende a liberdade para que as mulheres possam tomar decisões sobre suas vidas, como escolher seu parceiro, sua profissão e seus direitos reprodutivos. Em síntese, é um movimento que busca o empoderamento da mulher, para que ela possa lutar por seus direitos e ter uma voz ativa na sociedade.

A direita interpreta este novo tema como um movimento que busca promover a igualdade de direitos entre homens e mulheres, mas que acredita que as mulheres devem exercer papéis mais tradicionais na sociedade. Defende a família tradicional como base da sociedade, e acredita que as mulheres devem ter as mesmas oportunidades que os homens, mas não devem ser forçadas a abraçar posições de liderança e outras funções que são vistas como mais masculinas. O feminismo de direita também acredita que o aborto deve ser criminalizado, além de que os direitos LGBTQIA+ devem ser restringidos (NUNES, 2020).

Na esquerda, é um movimento político que procura construir uma sociedade mais justa, livre de todas as formas de opressão, exploração e desigualdade de gênero. Baseia-se na luta por um mundo onde a igualdade de gênero seja uma realidade, assim como a igualdade de direitos e oportunidades para todos. Visa eliminar a desigualdade de gênero através de mudanças estruturais nas relações de poder, na economia e na política. Estas mudanças envolvem a reforma da legislação, a luta pelo fim do sistema patriarcal e a criação de novos modelos de relacionamento e de consciência de gênero. O feminismo da esquerda também tem como objetivo a promoção da saúde e do bem-estar

³ Estudos detalhados sobre o tema podem ser encontrados em: Hooks (1984), Safiotti (1991), Butler (2003) e Ferguson (2017).

das mulheres, através da educação, da luta pela igualdade salarial e pelo fim da violência de gênero (MATTOS, 2022).

O ecologismo também é um dos novos temas alvo de divergências por parte das ideologias. Cunha e Guerra (2003) afirmam que o grande dilema está relacionado à crise ecológica contemporânea e como dar conta da problemática ambiental. A esquerda defende uma relação mais profunda e respeitosa entre o homem e a natureza, que não se baseie em uma dominação sobre ela. A crise ambiental é vista como o resultado de um modelo de desenvolvimento baseado na exploração irresponsável dos recursos naturais, que desconsidera a complexidade dos sistemas naturais e a necessidade de manutenção de sua integridade. Assim, defende a aplicação de medidas para reverter esse quadro, como a promoção de práticas sustentáveis, que considere os limites ecológicos, de modo a assegurar o bem-estar das gerações atuais, bem como as futuras. Para alcançar esses objetivos, propõe um amplo leque de medidas, que vão desde a implementação de políticas de proteção ambiental, como a criação de áreas protegidas, à adoção de práticas de produção mais limpas e eficientes, como a agricultura orgânica e a reutilização de materiais. Além disso, também defende uma mudança cultural, que considere a preservação do meio ambiente como um valor prioritário (BARROS, 2015).

Apesar de acreditar na preservação do meio ambiente, a direita defende que esta é iniciativa da própria sociedade, por meio da livre iniciativa. Aqui, o Estado deve se posicionar apenas como um garantidor do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Além disso, geralmente a direita possui uma perspectiva de que os recursos ambientais devem ser explorados, aproveitados e desenvolvidos para fins econômicos, mesmo que isso signifique sacrificar a qualidade ambiental. Nessa linha, acreditam que os governos devem fornecer incentivos financeiros para a exploração de recursos naturais, como combustíveis fósseis, para ajudar a economia e que a exploração de recursos ambientais ajudará a gerar empregos e aumentar a prosperidade econômica. Essa postura tende a desconsiderar os danos ambientais que podem resultar da exploração de recursos naturais em larga escala (LAYRARGUES, 2018).

De forma geral, é importante ressaltar que o debate acerca dos “novos” temas que estão em pauta é praticamente infinito e que teríamos dificuldades de agrupá-los em somente uma ou outra categoria. Rosas e Ferreira (2013) alertam,

inclusive, que a clivagem materialismo/pós-materialismo é estreita demais para abarcar as complexidades e dimensões presentes na realidade contemporânea, tendo em vista que ela adota uma abordagem binária e dualista para o seu estudo.

Outras divergências, como as relacionadas à homossexualidade, à legalização da união entre pessoas do mesmo sexo, à legalização da maconha, à imigração, ao aborto, à privacidade de dados, entre outros, também se tornaram mais acentuadas ao longo dos anos, com os dois lados da política expressando visões contraditórias. Almeida (2001), buscou demonstrar o posicionamento da esquerda e da direita sobre esses “novos” temas presentes no cenário atual:

Quadro 1 - Distinções relacionadas aos “novos” temas

Esquerda	Direita
Descriminalização do aborto	Aborto ilegal
Liberação do uso da maconha	Uso ilegal da maconha
Legalização da união entre pessoas do mesmo sexo	Proibição da união entre pessoas do mesmo sexo
Defesa de ações afirmativas para grupos considerados desprivilegiados	Ações afirmativas tidas como obrigatórias
Prioridade para a problemática ambiental	O uso restrito da natureza impede o crescimento econômico
Tendência ao liberalismo, em se tratando de questões comportamentais	Tendência ao conservadorismo

Fonte: Almeida (2001).

O Quadro 1 oferece um panorama geral de algumas questões que geram divisões de opiniões, embora não tenha a pretensão de abranger a infinidade de temas contemporâneos que estão em pauta.

Além disso, Madeira e Tarouco (2011) destacam a importância do componente relacional na discussão sobre o significado dos termos esquerda e direita. É essencial considerar a agenda política de cada país, uma vez que as definições variam tanto entre diferentes países quanto ao longo do tempo dentro de um mesmo país. Alguns países enfrentam questões históricas específicas, como a identidade nacional no Japão, a religião na Turquia e a questão palestina em Israel, por exemplo.

No contexto brasileiro, de acordo com Tarouco (2011) e Madeira e Tarouco (2013), argumenta-se que uma transição de valores materialistas para pós-materialistas representa uma dimensão adicional que não necessariamente está vinculada à tradicional dicotomia entre esquerda e direita.

O verdadeiro desafio, portanto, reside em compreender se as ideologias da esquerda e da direita são adequadas para distinguir as posições das pessoas em relação a questões materialistas e pós-materialistas. Acreditamos que uma maneira de abordar essa interseção seja por meio da análise da representação política.

A representação política desempenha um papel fundamental ao garantir que os interesses e ideologias da sociedade sejam considerados durante o processo de tomada de decisões e implementação de políticas públicas (YOUNG, 2006). Nesse sentido, os partidos políticos assumem uma posição de destaque, uma vez que, em nossa interpretação, são responsáveis por representar uma visão de mundo e um programa que a reflita. Com o objetivo de destacar as principais expressões da direita e da esquerda em nossa história por meio desses partidos, apresentaremos a seguir os principais partidos políticos do Brasil, bem como sua classificação.

3 ATUAL REPRESENTAÇÃO IDEOLÓGICA NO BRASIL

Conhecer e classificar partidos políticos pela sua ideologia é um elemento fundamental para o debate político e a tomada de decisões. A ideologia representa um caminho prático para compreender e avaliar a posição política de um partido, bem como uma linha diretriz para a sua atuação enquanto governante. A ideologia também desempenha um papel importante na comunicação e na mobilização de diferentes interesses, o que torna os partidos políticos cruciais para a manutenção da democracia. Tais partidos são responsáveis por canalizar e diferenciar os interesses dos eleitores, permitindo que haja uma representação adequada dos diferentes grupos sociais e políticos (ROSE, 1984).

De acordo com alguns autores, a clivagem ideológica dos partidos políticos claramente possui efeitos na condução da coisa pública e do comportamento dos seus representantes (BOLOGNESI; RIBEIRO; CODATO, 2023).

Mas, se há uma complexidade na conceituação da dicotomia esquerda e direita, o mesmo se repete – ou mesmo se intensifica – quando a tentativa é classificar os partidos políticos nesse diapasão: classificar os partidos políticos em um espectro ideológico apresenta desafios inerentes ao contexto de cada país e seu histórico, como variações no significado dos conceitos, cultura política, além das perspectivas teóricas e normativas dos analistas (MAIR; MUDDE, 1998).

Quando falamos do Brasil, especificamente, surgem algumas peculiaridades. De acordo com Tarouco e Madeira (2013), as razões para as dificuldades são diversas e a própria conceituação dos termos esquerda e direita se torna um obstáculo devido às transformações que sofrem no decorrer da história.

Temos um complexo processo de transformação na estrutura dos partidos ao longo do tempo. Desde a abertura política, muitas legendas sofreram alterações de nomenclatura ou foram extintas para a criação de novas; mas, mantiveram a mesma base legal e institucional (GIMENES; BORBA, 2017). O país atende pelo maior número efetivo de partidos legislativos do mundo (GALLAGHER, 2015), o que, em conjunto com a articulação governativa por meio

do presidencialismo de coalizão (FIGUEIREDO; LIMONGI, 2008), dificulta a distribuição dos partidos no espectro ideológico.

Apesar de termos no Brasil 30 partidos políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), além de outros 17 em processo de formação⁴ (BRASIL, 2023), o número efetivo de partidos está próximo de 14, conforme apontado por Ribeiro e Bolognesi (2017), indicando uma notável fragmentação partidária. Essa fragmentação tem sido objeto de estudos que abrangem diversos aspectos, tais como a configuração do sistema eleitoral e a estrutura organizacional dos partidos (RIBEIRO; BOLOGNESI, 2017), a competição personalista (BALMAS *et al.*, 2012), os recursos organizacionais dos partidos e a engenharia eleitoral (KINZO, 2005), e até mesmo hipóteses que extrapolam o âmbito do sistema eleitoral (NICOLAU; SCHMITT, 1995).

Além disso, na busca por classificação e compreensão dos partidos políticos, têm sido adotadas diversas abordagens para analisar o posicionamento ideológico dos partidos políticos brasileiros. De acordo com Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023), especialistas e políticos possuem uma compreensão clara da clivagem ideológica e de como isso afeta a condução dos assuntos públicos e o comportamento de seus representantes.

Para saber o conteúdo dessa clivagem, diferentes estratégias têm sido mobilizadas, como mensurar a ideologia partidária através dos programas dos partidos (BABIRESKI, 2014; FRANZMANN; KAISER 2006; TAROUCO, MADEIRA, 2013); a partir do comportamento de seus representantes (SCHEEFFER, 2016); do comportamento eleitoral (CARREIRÃO, 2006; DANTAS, PRAÇA, 2010); da composição social (RODRIGUES, 2002), da percepção de seus representantes (POWER; ZUCCO JÚNIOR, 2009) ou da percepção de especialistas (TAROUCO; MADEIRA, 2015; WIESEHOMEIER; BENOIT, 2007). Cada um tem suas limitações, porque posições políticas são conceitos abstratos que não podem ser observados diretamente e qualquer método utilizado para estimá-las pode apenas apreender algumas de suas manifestações empíricas⁵.

Igualmente numa tentativa de classificar os partidos brasileiros, partindo

⁴ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/>. Acesso em: 08 jan. 2023.

⁵ Uma discussão exaustiva de todas estas opções metodológicas e suas consequências substantivas pode ser encontrada em Benoit e Laver (2006).

da premissa que a ideologia política é um conceito que exige certo grau de abstração e complexidade, mas que é mais facilmente acessado por especialistas e capacitados, Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023) também desenvolveram uma pesquisa, utilizando o método *expert survey*⁶, junto aos associados da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP). Assim, 519 membros foram convidados a responder através de uma plataforma *web-based* como classificavam os 35 (trinta e cinco) partidos políticos brasileiros da época, representados pelo quadro abaixo, no eixo esquerda-direita numa escala espacial de zero a dez.

Antes de apresentarmos o quadro, é essencial ressaltar que o cenário atual dos partidos políticos no Brasil difere do estudo acima. Os autores basearam sua análise nos partidos existentes em 2018, entretanto, desde então, o número oficial de partidos foi reduzido para 30, devido a fusões, incorporações de partidos já existentes e o surgimento de novas agremiações⁷.

Quadro 2 - Partidos Políticos do Brasil

(continua)

Sigla	Nome do Partido
AVANTE	Avante
DC	Democracia Cristã
DEM	Democratas
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
NOVO	Novo
PATRIOTA	Patriota
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCO	Partido da Causa Operária
PDT	Partido Democrático Trabalhista

⁶ Consultar especialistas aumenta a chance de que a classificação tenha sido realizada sem contaminações típicas das arenas políticas. A primeira vantagem em usar esse tipo de procedimento é poder conceder legitimidade à pesquisa; afinal, especialistas tendem a ser mais bem informados e a possuírem, entre seus interesses, proximidade com a literatura sobre partidos políticos. A segunda vantagem é o presenteísmo da avaliação, já que os experts tendem a avaliar a situação atual dos partidos e não o que estes fizeram no passado. Por fim, tratar com cientistas políticos confere precisão e rapidez na classificação, o que torna a pesquisa comparável ao longo do tempo sem que precisemos nos preocupar com idiosincrasias na compreensão de perguntas, escalas, mensurações ou atalhos para aumentar o entendimento dos questionários aplicado (BOLOGNESI; BABIRESKI; MACIEL, 2019).

⁷ O PHS e o PSC fundiram-se e incorporaram-se ao PODEMOS. O DEM e o PSL incorporaram-se ao UNIÃO. O PPL fundiu-se com o PCdoB, o PROS incorporou-se ao SDD, e o PRP tornou-se parte do PATRIOTA. O UP (Unidade Popular) foi criado (BRASIL, 2023).

Quadro 2 - Partidos Políticos do Brasil

(conclusão)

Sigla	Nome do Partido
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PMB	Partido da Mulher Brasileira
PMN	Partido Mobilização Nacional
PODEMOS	Podemos
PPL	Partido Pátria Livre
PPS/CDD	Partido Popular Livre (atual Cidadania)
PR/PL	Partido da República (atual Partido Liberal)
PRB	Partido Republicano Brasileiro (atual Republicanos)
PP	Progressistas
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRP	Partido Republicano Progressista
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal (atual União)
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão (atual Agir)
PV	Partido Verde
REDE	Rede Sustentabilidade
SDD	Solidariedade

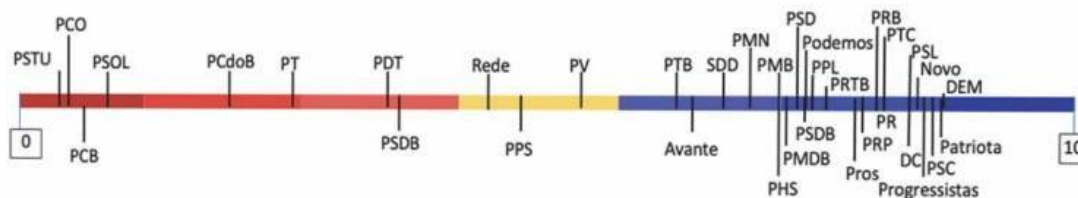
Fonte: Elaborado pela autora a partir de informações disponibilizadas no site do TSE (2023).

Há, é claro, muitas outras classificações e formas de mensuração da ideologia partidária, como afirmamos acima. Entretanto, ouvir a comunidade de especialistas, como os filiados da ABCP, que possuem um conhecimento prévio dos conceitos, é uma das ferramentas que conta hoje com amplo reconhecimento na ciência política para fazer essa operacionalização (HARMEL; JANDA, 1978; RAGIN, 1987; SARTORI, 1991). Por isso, usaremos neste trabalho a classificação ideológica proposta pelo estudo “Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros”, de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023).

O referido estudo se baseia em uma régua ideológica colorida que varia de zero a dez na dimensão esquerda-direita, como mostrado na Figura 1. De acordo com os autores (2023), o ponto mais à esquerda corresponde ao valor

zero, e o mais à direita, ao valor dez.

Figura 1 - Classificação dos partidos políticos brasileiros em policy, office ou vote-seeking em 2018



Fonte: Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023).

Em suas palavras, ao olharmos mais detidamente para os cortes ideológicos representados na reta pelas diferenciações de cores, obtemos uma resposta mais precisa:

A escala foi dividida de modo que partidos que tiveram média ideológica entre **0 e 1,5 foram classificados como de extrema-esquerda**. Os que pontuaram de **1,51 a 3, como esquerda**. De **3,01 a 4,49 estão as legendas de centro-esquerda**. Já entre **4,5 e 5,5, os de centro**. **Valores entre 5,51 e 7 englobam a centro-direita**. Os de **7,01 a 8,5 foram classificados como de direita**. Por fim, partidos que pontuaram na média entre **8,51 e 10, foram considerados de extrema-direita**. Os dois partidos mais à direita do espectro são o DEM, que teve ideologia média de 8,57, e o Patriota, com 8,55 – ambos ocupando a extrema-direita. Já no extremo oposto temos o PSTU, com 0,51, e o PCO com 0,61. (BOLOGNESI; RIBEIRO; CODATO, 2023).

Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023, p. 6), posicionam o Partido Verde como um partido de centro, dividindo a linha entre a esquerda e a direita. Segundo os autores, “o segmento à esquerda engloba dez agremiações, enquanto o segmento à direita tem exatamente o dobro”.

Os partidos classificados esquerda da reta ideológica, seriam o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU), o Partido da Causa Operária (PCO), o Partido Comunista Brasileiro (PCB), o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Democrático Trabalhista (PDT). Já os partidos mais à direita, de acordo com a opinião dos especialistas, seriam o Progressistas, o Partido Social Cristão (PSC), o Patriota, o Democratas (DEM) e o NOVO.

Partidos como Partido da Mobilização Nacional (PMN), Partido da Mulher Brasileira (PMB), AVANTE (Avante), Partido Humanista Social (PHS), Partido

Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), Partido Pátria Livre (PPL), tenderiam a ter baixa saliência e programas vazios, o que dificulta sua classificação ideológica. No entanto, na Figura 1, esses partidos são classificados como sendo de direita.

O mesmo ocorre com o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Solidariedade (SDD), Partido Social Democrático (PSD), Podemos (PODEMOS), PR/PL (Partido da República, atual Partido Liberal), Progressistas (PP), Partido Republicano da Ordem Social (PROS), Partido Republicano Progressista (PRB, atual REPUBLICANOS), Partido Trabalhista Cristão (PTC, atual AGIR), Partido Social Liberal (PSL, atual União) (BOLOGNESI; RIBEIRO; COTADO, 2023). Sobre o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de acordo com os autores, a maioria dos estudos posiciona o partido ideologicamente no centro. No entanto, recentemente tem-se notado uma tendência de realocação do partido para uma posição mais à direita. Essa mudança tem sido corroborada pelo acúmulo das rodadas de classificação ideológica, por isso indicam que essa alteração parece ser correta (BOLOGNESI; RIBEIRO; CODATO, 2023).

O PSDB é posicionado tanto à esquerda quanto à direita na régua ideológica mencionada, permitindo-nos interpretá-lo como partido de centro. Da mesma forma, a Rede (REDE) e o Partido Popular Socialista (PPS), atualmente conhecido como Cidadania (CDD), também são classificados como partidos de centro.

A comparação realizada por estes autores, ainda que não definitiva, contribui para o debate sobre a necessidade de relativizar a noção de homogeneização dos partidos brasileiros. Os autores apontam para a existência de polos ideológicos distintos entre os partidos, bem como a proximidade e distância entre eles.

Nesse cenário, a partir da percepção dos cientistas políticos, analisaremos se a posição ideológica desses partidos políticos perpassa seus representantes. Essa análise nos ajudará a entender a realpolitik e a relação entre visão de mundo e decisões atitudinais (LAVIER, 2011).

4 IDEOLOGIA E COMPORTAMENTO PARLAMENTAR

Estudos recentes (BUDGE *et al.*, 2001; DALTON; MCALLISTER, 2014; KLINGEMANN *et al.*, 2006; SCHEFFER, 2016) apontam para a existência de condicionantes que influenciam o comportamento dos parlamentares.

Uma forma de avaliar essa influência é por meio da análise da relação entre a posição ideológica dos partidos políticos e seus representantes. Nesse sentido, este estudo apresenta, de forma introdutória, informações pertinentes sobre o Poder Legislativo, incluindo suas atribuições e algumas peculiaridades do funcionamento da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

4.1 O PODER LEGISLATIVO

A doutrina dos Três Poderes de Aristóteles é considerada como precursora do conceito moderno de separação de poderes, que divide os poderes fundamentais do Estado em legislativo, executivo e judiciário, independentes entre si. Essa doutrina é a base da atual teoria democrática do governo, que tem como princípio a divisão dos poderes públicos e a responsabilidade de cada um por seu próprio domínio de atuação. O objetivo é evitar que o Estado se torne monolítico ou autoritário, permitindo que o povo mantenha o controle sobre seus governantes.

Em sua obra *Política*, Aristóteles esboçou a primeira versão dessa doutrina, ao identificar três funções distintas exercidas pelo poder soberano: legislar, administrar e julgar.

Já no contexto do pensamento moderno, John Locke (1689), em seu *Segundo Tratado Sobre o Governo Civil*, desenvolveu o tema no contexto da Revolução Gloriosa, que marcou o fim do sistema absolutista na Inglaterra. Locke defendeu a divisão de poderes como forma de evitar o abuso do poder e garantir a liberdade dos cidadãos. Locke propõe a organização do Estado entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ao primeiro, caberia a formulação das leis mediante consentimento popular; ao Executivo, a aplicação das leis, e ao Federativo, a condução das relações diplomáticas do Estado.

A separação tripartite do poder ganhou novo desenvolvimento teórico na obra *O espírito das leis*, de Montesquieu (1748), onde elaborou que tais funções

estariam intimamente conectadas a três órgãos distintos, autônomos e independentes entre si e serviu de base para o desenvolvimento de diversos movimentos, como a revolução americana e francesa, enraizando-se na Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, como verdadeiro dogma constitucional. De acordo com referida teoria, cada Poder exerceria uma função típica, inerente à natureza, atuando independente e autonomamente, não sendo permitido a um único órgão legislar, aplicar a lei e julgar unilateralmente (LENZA, 2021).

Segundo Dimoulis (1991, p.196) a separação de poderes é a base da organização de governo dos Estados modernos e das democracias ocidentais, cujo principal objetivo é “preservar a liberdade individual, combatendo a concentração de poder, isto é, a tendência ‘absolutista’ de exercício do poder político”. Ressaltamos, no entanto, que sua aplicação é feita de forma abrandada, pois diante das realidades históricas e sociais, passou-se a permitir maior interpenetração entre os Poderes (FERREIRA FILHO, 2009).

No Brasil, a consolidação dos poderes como o que temos hoje resulta de um processo complexo que sofreu mudanças ao longo da história política recente. Segundo Priolli (2021), a divisão iniciou-se ainda no império de D. Pedro I, com a Constituição de 1824, a primeira do país. Mas, embora trouxesse a divisão entre Executivo, Legislativo e Judiciário, criava também o Poder Moderador, identificado com a figura do próprio imperador. Esse poder só foi extinto na segunda Constituição, de 1891, que estabeleceu o Legislativo, Executivo e Judiciário como poderes harmônicos e independentes entre si. A divisão manteve-se durante a Constituição de 1934, promulgada sob o governo de Getúlio Vargas, mas foi alterada durante a quarta Constituição, que vigorou de 1937 a 1946, durante o período autoritário da Era Vargas. Além de não prever os três poderes, ela concentrava o poder nas mãos do Executivo. A tripartição foi retomada com a promulgação de uma nova Constituição em 1946. Todavia, com o Golpe Militar de 1964, iniciou-se novo período de concentração do poder na figura do Executivo, sem o aval do Legislativo.

Somente com a atual “Constituição Cidadã”, promulgada em 1988, que a separação dos poderes foi restabelecida e considerada cláusula pétrea, isto é, não pode ser modificada de nenhuma maneira.

Conforme caracterização feita por Silva (2020, p. 108), as três funções exercidas pelos órgãos são: a) legislativa, que “consiste na edição de regras gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominadas leis”; b) executiva, que “resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis, comportando prerrogativas e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal”; e c) jurisdicional, que “tem por objeto aplicar o direito ao caso concreto a fim de dirimir conflitos de interesse”.

Especificamente sobre o poder legislativo, tema deste trabalho, algumas considerações merecem ser feitas. De acordo com Araújo (2017), o papel do Legislativo é representar os cidadãos, zelar pelos seus anseios e necessidades, a fim de reverberar sua voz, expandindo direitos e proteções, sempre com a máxima transparência.

No mesmo sentido, Arnold (1990) sublinha que cabe ao legislativo estabelecer as normas que regularão o funcionamento da sociedade, garantindo o respeito às leis, direitos e deveres dos cidadãos. Além disso, discutir e aprovar o orçamento do Estado e fiscalizar as contas do Executivo, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma correta e eficiente. Segundo o autor, ao exercer essas funções, o Poder Legislativo garante que a democracia seja preservada, pois possibilita que a população participe ativamente do processo de tomada de decisão.

Diante disso, é essencial reconhecer o papel dos legisladores como atores políticos. Representando os partidos e, por sua vez, o povo, eles se tornam responsáveis por transmitir as demandas dos representados para o governo (ARNOLD, 1990). Assim, é fundamental avaliar o desempenho desses representantes dentro de um contexto comum. Esta avaliação não somente contribuirá para o entendimento do funcionamento e da eficácia do governo representativo, como também servirá para demonstrar os resultados das políticas adotadas (SARTORI, 1980).

A análise de desempenho dos representantes pode ser realizada através da observação de suas votações nominais (LEONI, 2002), considerando-se a posição ideológica dos partidos políticos nela envolvidos. Esta abordagem nos permite verificar se a ideologia se reflete no comportamento dos representantes,

a fim de entender melhor o que motiva suas escolhas.

Deste modo, dando prioridade à análise local, este estudo procurará examinar a hipótese discutida acima no contexto da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

4.2 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

No Estado de Minas Gerais (MG) o Poder Legislativo é representado pela figura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, atualmente composta por 77 (setenta e sete) deputados, representantes do povo mineiro, eleitos, na forma da lei, para mandato de quatro anos. Sua

sede é na capital do Estado e funciona no Palácio da Inconfidência e tem a função “de discutir e produzir leis, fiscalizar o Poder Executivo estadual e representar os interesses dos vários setores da sociedade, intermediando politicamente os conflitos que surgem”, e a missão de “exercer a representação e promover a participação da sociedade na elaboração das leis estaduais e na avaliação de políticas públicas” (MINAS GERAIS, 2022).

De acordo com a Constituição Estadual de Minas Gerais (CEMG):

Art. 52 - O Poder Legislativo é exercido pela Assembléia Legislativa, que se compõe de representantes do povo mineiro, eleitos na formada lei. § 1º - O número de Deputados corresponde ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze. § 2º - O número de Deputados não vigorará na legislatura em que for fixado. § 3º - Cada legislatura terá a duração de quatro anos (MINAS GERAIS, 1989).

O modelo de distribuição de deputados, inicialmente previsto no artigo 27, caput, da CF, e, posteriormente na Carta Mineira, tem a finalidade de garantir a justa capacidade de representação da população no estado. Seus textos dispõem que o número de Deputados à Assembleia Legislativa “corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados em atingindo o número de 36 (trinta e seis), será acrescido de quantos forem os Deputados Federais acima de 12 (doze)” (BRASIL, 1988).

Portanto, até o número de 12 Deputados Federais, o número de Deputados Estaduais será obtido pela multiplicação por 3 (o triplo). Acima de doze, seguirá a seguinte fórmula: $y = (x-12) + 36$, onde y corresponde ao número

de Deputados Estaduais e x ao número de Deputados Federais. Segundo Lenza (2020), a fórmula, para facilitar, pode ser assim resumida: “ $y = x + 24$, em que y corresponde ao número de Deputados Estaduais e x , ao número de Deputados Federais (quando forem acima de 12). Assim, o número mínimo de Deputados Estaduais será 24 (vinte e quatro), já que o número mínimo de Deputados Federais é 8 (oito) e o número máximo de Deputados Estaduais será 94, já que o número máximo de Deputados Federais é 70, nos termos do art. 45, § 1º da CF (BRASIL, 1998).

Prosseguindo, o Regimento Interno da ALMG determina que o mandato dos deputados será de 4 (quatro) anos e a CEMG dispõe sobre as sessões ordinárias que estes deverão participar após sua posse, ao longo da legislatura.

Em seguida à posse dos Deputados, será instalada a legislatura e inaugurada a 1ª sessão legislativa ordinária que dará início ao trabalho de eleição da Mesa da Assembleia para o primeiro biênio (MINAS GERAIS, 2015). A Mesa da Assembleia será composta proporcionalmente por partidos de deputados que possuem assento na ALMG e responsável por dirigir os trabalhos legislativos. Funcionará como uma comissão executiva, sendo formada pelo presidente e três secretários, com mandatos de dois anos (MINAS GERAIS, 2016).

Os trabalhos legislativos serão feitos mediante reuniões na ALMG, as quais formarão o plenário e poderão ser: a) preparatórias, destinadas à posse dos deputados, instalação da legislatura e da 1ª sessão ordinária e à eleição e posse dos membros da Assembleia; b) ordinárias, realizadas uma vez por dia, em dias úteis, às terças, quartas e quintas, durante qualquer sessão legislativa, com duração de quatro horas; c) extraordinárias, realizadas em horário ou dias diversos dos fixados para as ordinárias e, e) especiais, destinadas à eleição e posse dos membros da Assembleia para novo biênio (MINAS GERAIS, 2016).

Sessão legislativa, por seu turno, é aquela que se realiza a cada ano da legislatura, independentemente de convocação. Para cada legislatura, de acordo com a Constituição Estadual, haverá quatro sessões legislativas.

Segundo Pacheco (2016), ao início de cada legislatura, os deputados poderão integrar o Plenário e as comissões, tomando parte nas reuniões e nelas votar e ser votado, além de apresentar proposições, discutir e deliberar sobre matérias específicas, de interesse do seu partido e eleitores.

Ainda, poderão organizar-se em agrupamentos, denominados bancadas, de uma mesma representação partidária ou blocos parlamentares entre deputados de diferente representação partidária, sendo maioria a bancada ou bloco que for integrado pelo maior número de membros, e minoria a bancada ou bloco com composição numérica imediatamente inferior, em oposição à Maioria. Os líderes da Maioria ou Minoria das bancadas e blocos parlamentares constituem o Colégio de Líderes (MINAS GERAIS, 2016).

Há também no âmbito da Assembleia as Comissões Parlamentares. Silva (2020, p. 449), as define como “organismos constituídos em cada casa legislativa, compostos normalmente por um número restrito de membros, encarregados de estudar e examinar as proposições legislativas e apresentar pareceres”.

As regras básicas sobre a atuação das comissões legislativas estão elencadas no art. 58 da CF/88, que atribui ao Congresso Nacional e a suas casas o dever de manter comissões temáticas (permanentes) e temporárias, cujas competências deverão constar do regimento ou do ato de que resultar sua criação. Disposição análoga consta no art. 60 da Carta mineira de 1989. Entre as atribuições constitucionais desses órgãos destaca-se o poder de discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma regimental, a competência do Plenário. Essa inovação constitucional ampliou as prerrogativas dessas comissões para a produção do direito, conforme veremos ao longo desse estudo, e reservou ao Regimento Interno das casas legislativas a prerrogativa de fixar o quantitativo de tais órgãos, suas atribuições específicas e as matérias objeto de deliberação conclusiva.

As comissões temáticas estabelecem-se em razão da matéria e são permanentes, cabendo ao regimento interno a fixação das normas específicas sobre a tramitação das proposições e as peculiaridades do processo legislativo, o que atesta a relevância desse ato normativo na disciplina das atividades parlamentares (RESENDE, 2016).

De acordo com o art. 101 do Regimento Interno da ALMG, as comissões permanentes são as comissões temáticas. Suas atribuições estão elencadas no art. 100 e 102 do regimento e abrangem tanto as atividades relacionadas com a produção do direito (elaboração normativa), quanto as atividades de controle e

fiscalização da administração pública.

Outros tipos de comissões estão elencadas nos artigos 110 e seguintes da CEMG, quais sejam, as temporárias, criadas para apreciar uma matéria específica, extinguindo-se com o término da legislatura ou cumprida a finalidade para qual foram criadas. As especiais, criadas para estudar temas específicos ou dar pareceres sobre Propostas de Emendas à Constituição (PECs), vetos ou indicações para cargos públicos. As extraordinárias, criadas para acompanhar assuntos relevantes, reunindo diagnósticos e propostas de ação, atuando em sintonia com as comissões permanentes e, as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), comissões temporárias destinadas a investigar fato certo e determinado, desempenhando um papel de fiscalização e controle da Administração (MINAS GERAIS, 2022).

A despeito das particularidades de cada uma, acreditamos que elas realizam a função típica do Poder Legislativo, na medida em que fiscalizam o operacional, fiscal, orçamentário e patrimonial do Estado e suas entidades, além de acompanhar e emitir parecer sobre os assuntos propostos no processo legislativo.

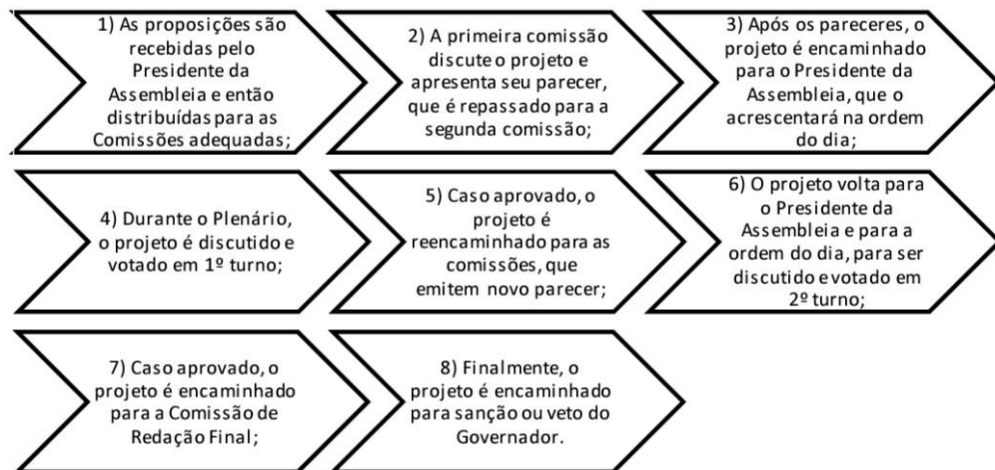
Por processo legislativo entende-se atos que acontecem desde a apresentação de uma proposição (art. 170, RI) até sua transformação em lei, segundo as regras da Constituição Estadual e do Regimento Interno da ALMG. São proposições do processo legislativo a proposta de emenda à constituição; os projetos de lei complementar, ordinária, delegada e resolução; a emenda; o requerimento; o recurso; o parecer; a representação popular contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública e a proposta de ação legislativa (MINAS GERAIS, 2016).

Especificamente sobre os projetos de lei ordinária, objeto da nossa análise, estes são recebidos e encaminhados para as comissões competentes, nos termos dos arts. 102 e 103 do Regimento Interno, para serem objetos de parecer ou de deliberação (MINAS GERAIS, 2016). No decorrer da discussão, são encaminhados à Mesa da Assembleia, onde um parecer será publicado e o projeto será incluído na ordem do dia em 1º turno (ordem do dia é um impresso contendo as pautas do dia). Aprovados em 1º turno, os projetos serão despachados às comissões competentes para receberem o parecer do 2º turno. Os projetos serão considerados aprovados quando obtiverem aprovação da

maioria simples (MINAS GERAIS, 2023).

Pacheco (2016) forneceu uma descrição geral do processo legislativo envolvido nos projetos de lei:

Figura 2 - Processo Legislativo na ALMG



Fonte: Pacheco (2016).

Conforme apontado pelo autor, a estrutura aponta que, muito embora todos os deputados possuam poder de voto igualitário nas proposições apresentados em Plenário, é indiscutível que a Mesa da Assembleia e os Presidentes das Comissões apresentam significativo poder de agenda, pois enquanto a primeira distribui as matérias às comissões, os segundos escolhem os projetos que deverão estar sujeitos à deliberação. Amaral (2016, p. 49) faz uma análise semelhante no âmbito nacional, mas afirma que também cabe à realidade estadual de uma Assembleia. Para ele, “o presidente da Câmara dos Deputados detém certa influência no poder de agenda das comissões, na medida em que define os órgãos colegiados pelos quais a proposição deverá seguir”.

Foi destacado apenas o processo legislativo da ALMG, pois as votações nominais realizadas dentro desse âmbito serão abaixo analisadas, a fim de verificar se a posição ideológica dos partidos políticos perpassa seus representantes, conforme a explicação detalhada nos procedimentos metodológicos.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A seguir, descreveremos como foi realizado o delineamento da pesquisa: características, população e amostra, levantamento de dados, e, finalmente, quais procedimentos foram usados para analisá-los.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa que subsidia os resultados apresentados neste estudo pode ser caracterizada como de abordagem quantitativa. De acordo com Creswell (2021), a pesquisa quantitativa destina-se a testar teorias objetivas, examinando a relação entre as variáveis.

Para Gerhardt (2014, p. 33), "a pesquisa quantitativa tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana".

O estudo pode ainda ser classificado como pesquisa de natureza descritiva, porque possibilita não apenas a "descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou então, o estabelecimento de relação entre variáveis", mas também "determina a natureza dessa relação" (GIL, 2022, p. 41-42).

5.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Esta pesquisa contempla os 153⁸ deputados estaduais que exerceram mandato na Assembleia Legislativa de Minas Gerais entre 18ª legislatura (fev/2015-fev/2019) e 19ª legislatura (fev/2019-fev/2023), bem como os partidos políticos aos quais eles estavam filiados na época de coleta de dados.

A delimitação temporal, por sua vez, foi estabelecida com base na amostra selecionada: os Projetos de Lei. Dado o grande número de tramitações anuais, consideramos que selecionar os projetos dos últimos dois governos, caracterizados por ideologias opostas no Executivo, seria o bastante para

⁸ Na 18ª legislatura, havia um total de 77 deputados em exercício, enquanto na 19ª legislatura esse número diminuiu para 76 deputados, devido à renúncia da deputada Marília Campos (PT).

alcançar o objetivo deste trabalho. No Quadro 3, apresentamos os deputados e suas respectivas filiações partidárias durante as duas legislaturas mencionadas.

Quadro 3 - Deputados da ALMG da 18ª (2015-2019) à 19ª (2019-2023) legislaturas

(continua)

18ª legislatura (2015-2019)		19ª legislatura (2019-2022)	
Deputado	Partido	Deputado	Partido
Adalclever Lopes	PMDB	Agostinho Patrus	PSD
Agostinho Patrus	PV	Alencar da Silveira Jr.	PDT
Alencar da Silveira Jr.	PDT	Ana Paula Siqueira	Rede
André Quintão	PT	André Quintão	PT
Anselmo José Domingos	PTC	Andreia de Jesus	PT
Antônio Carlos Arantes	PSDB	Antônio Carlos Arantes	PL
Antônio Jorge	PPS	Arlen Santiago	Avante
Antônio Lerin	PSB	Arnaldo Silva	União
Arlen Santiago	PTB	Bartô	PL
Arlete Magalhães	DC	Beatriz Cerqueira	PT
Arnaldo Silva	PT	Bernardo Mucida	PSB
Bonifácio Mourão	PSDB	Betão	PT
Bosco	Avante	Betinho Pinto Coelho	PV
Braulio Braz	PTB	Bosco	Cidadania
Cabo Júlio	MDB	Braulio Braz	PTB
Carlos Henrique	PRB	Bruno Engler	PL
Carlos Pimenta	PDT	Carlos Henrique	Republicanos
Cássio Soares	PSD	Carlos Pimenta	PDT
Celinho Sintrocel	PCdoB	Cássio Soares	PSD
Celise Laviola	MDB	Celinho Sintrocel	PCdoB
Cláudio do Novo Mundo	PROS	Celise Laviola	Cidadania
Coronel Piccinni	PSB	Cleitinho Azevedo	PSC
Cristiano Silveira	PT	Coronel Henrique	PL
Dalmo Ribeiro Silva	PSDB	Coronel Sandro	PL
Dilzon Melo	PTB	Cristiano Silveira	PT
Dirceu Ribeiro	PODE	Dalmo Ribeiro Silva	PSDB
Douglas Melo	MDB	Delegada Sheila	PL
Doutor Jean Freire	PT	Delegado Heli Grilo	União
Doutor Wilson Batista	PSD	Doorgal Andrada	Patriotas

Quadro 3 - Deputados da ALMG da 18ª (2015-2019) à 19ª (2019-2023) legislaturas

(continuação)

18ª legislatura (2015-2019)		19ª legislatura (2019-2022)	
Deputado	Partido	Deputado	Partido
Duarte Bechir	PSD	Douglas Melo	PSD
Elismar Prado	PROS	Doutor Jean Freire	PT
Emidinho Madeira	PSB	Doutor Paulo	Patriotas
Fabiano Tolentino	PPS	Doutor Wilson Batista	PSD
Fábio Avelar de Oliveira	AVANTE	Duarte Bechir	PSD
Fábio Cherem	PDT	Elismar Prado	PROS
Felipe Attiê	PTB	Fábio Avelar de Oliveira	Avante
Fred Costa	PATRIOTAS	Fernando Pacheco	PV
Geisa Teixeira	PT	Gil Pereira	PSD
Gil Pereira	PP	Glaycon Franco	PV
Gilberto Abramo	PRB	Guilherme da Cunha	Novo
Glaycon Franco	PV	Gustavo Mitre	PSB
Gustavo Corrêa	DEM	Gustavo Santana	PL
Gustavo Santana	PR	Gustavo Valadares	PMN
Gustavo Valadares	PSDB	Hely Tarquínio	PV
Hely Tarquínio	PV	Inácio Franco	PV
Inácio Franco	PV	Ione Pinheiro	União
Ione Pinheiro	DEM	João Leite	PSDB
Iran Barbosa	MDB	João Magalhães	MDB
Isauro Calais	MDB	João Vitor Xavier	Cidadania
Ivair Nogueira	MDB	Laura Serrano	Novo
João Leite	PSDB	Leandro Genaro	PSD
João Magalhães	MDB	Leninha	PT
João Vitor Xavier	PSDB	Léo Portela	PL
Lafayette de Andrada	PRB	Leonídio Bouças	PSDB
Leandro Genaro	PSD	Mário Henrique Caixa	PV
Léo Portela	PR	Marquinho Lemos	PT
Leonídio Bouças	MDB	Mauro Tramonte	Republicanos
Luiz Humberto Carneiro	PSDB	Neilando Pimenta	PSB
Marília Campos	PT	Noraldino Júnior	PSC
Mário Henrique Caixa	PV	Osvaldo Lopes	PSD

Quadro 3 - Deputados da ALMG da 18ª (2015-2019) à 19ª (2019-2023) legislaturas

(conclusão)

18ª legislatura (2015-2019)		19ª legislatura (2019-2022)	
Deputado	Partido	Deputado	Partido
Neilando Pimenta	PODE	Professor Cleiton	PV
Noraldino Júnior	PSC	Professor Irineu	Patriotas
Nozinho	PDT	Professor Wendel Mesquita	Solidariedade
Paulo Guedes	PT	Rafael Martins	PSD
Ricardo Faria	PCdoB	Raul Belém	Cidadania
Roberto Andrade	PSB	Roberto Andrade	Avante
Rogério Correia	PT	Rosângela Reis	PL
Rosângela Reis	PODE	Sargento Rodrigues	PL
Sargento Rodrigues	PTB	Sávio Souza Cruz	MDB
Sávio Souza Cruz	MDB	Tadeu Martins Leite	MDB
Tadeu Martins Leite	MDB	Thiago Cota	PDT
Thiago Cota	MDB	Tiago Torres	PSD
Tiago Ulisses	PV	Ulysses Gomes	PT
Tito Torres	PSDB	Virgílio Guimarães	PT
Tony Carlos	MDB	Zé Guilherme	PP
Ulysses Gomes	PT	Zé Reis	Podemos
Vanderlei Miranda	MDB		

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações disponíveis no site da ALMG (2023).

É relevante ressaltar que durante a 19ª legislatura, houve casos de reeleições. No Quadro 4, estão listados os deputados reeleitos que passaram por transição de filiação partidária.

Quadro 4 - Deputados reeleitos e transição partidária (continua)

Deputado	18ª legislatura	19ª legislatura
Agostinho Patrus	PV	PSD
Antônio Carlos Arantes	PSDB	PL
Arnaldo Silva	PT	UNIÃO
Bosco	AVANTE	CIDADANIA
Carlos Henrique	PRB	REPUBLICANOS
Carlos Pimenta	PDT	PDT
Celise Laviola	MDB	CIDADANIA

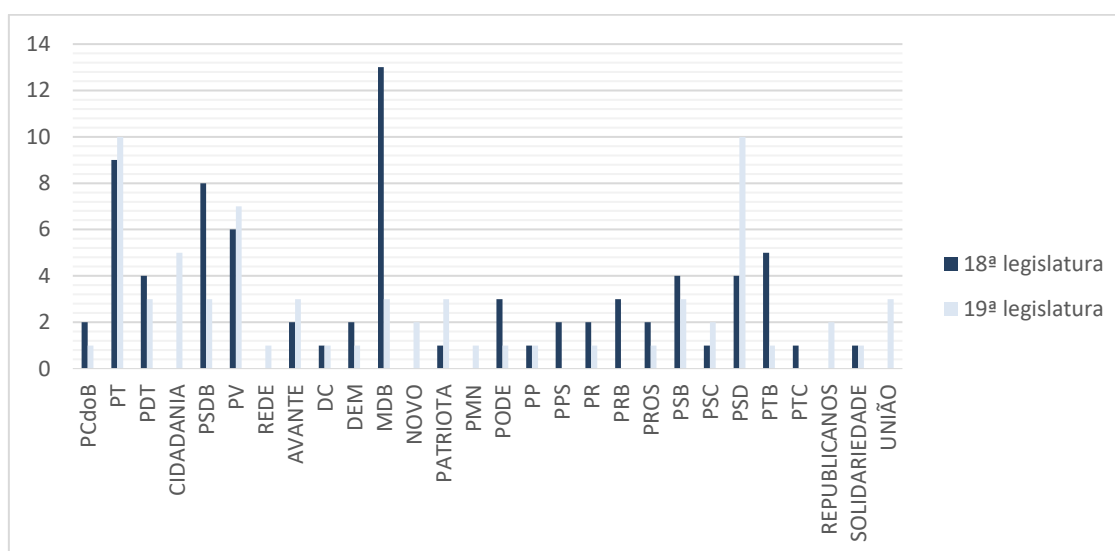
Quadro 4 - Deputados reeleitos e transição partidária
(conclusão)

Deputado	18ª legislatura	19ª legislatura
Douglas Melo	MDB	PSD
Gil Pereira	PP	PSD
Gustavo Santana	PR	PL
Gustavo Valadares	PSDB	PMN
Ione Pinheiro	DEM	UNIÃO
Léo Portela	PR	PL
Leonídio Bouças	MDB	PSDB
Noraldino Júnior	PSC	PSC
Rosângela Reis	PODE	PL
Sargento Rodrigues	PTB	PL
Tiago Torres	PSDB	PSD

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações disponíveis no site da ALMG (2023).

Ainda, a seguir, apresentamos um gráfico contendo todos os partidos que estiveram presentes tanto na 18ª quanto na 19ª legislatura.

Gráfico 1 - Partidos políticos na ALMG (2015-2023)



Fonte: elaborado pela autora a partir da pesquisa de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023).

Pela representação, usando como base a classificação de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023) podemos observar que na 18ª legislatura, a composição de partidos da direita era de 16 partidos, com um total de 46 deputados. Por outro lado, havia 3 partidos de esquerda, representados por 15 deputados, e 4 partidos de centro, com 15 deputados.

Já na 19ª legislatura, a direita permaneceu com 16 partidos, mas houve um aumento de um deputado nesse espectro, totalizando 47 deputados ligados

aos partidos de direita. A esquerda manteve seus 3 partidos e 15 deputados, enquanto o centro continuou com 4 partidos, porém com 14 deputados.

5.3 LEVANTAMENTO DE DADOS

De acordo com Creswell (2010), o levantamento de dados na pesquisa quantitativa descreve tendências, atitudes ou opiniões de uma população, ao estudar uma amostra dela. Sendo assim, para este estudo, que analisa as votações nominais proferidas por deputados estaduais em projetos de lei, foram necessárias duas etapas de levantamento de dados distintas: uma focada nos deputados e outra nos projetos de lei.

Primeiro, com base nos dados disponibilizados no site da Assembleia Legislativa de Minas Gerais⁹, realizamos um levantamento probabilístico e simples (GIL, 2022), considerando deputados estaduais eleitos e em exercício durante as 18^a e 19^a legislaturas (2015-2019 e 2019-2023, respectivamente). Esta consulta foi realizada com base em informações públicas e confiáveis (NESBARY, 2000), que dispõem de dados sobre os deputados em exercício, afastados, renunciantes, perdedores de mandato, partidos a que são filiados, cadeiras ocupadas, comissões, bancadas e blocos a que pertencem.

Em seguida, de forma não probabilística e intencional (GIL, 2022), iniciamos o levantamento, também no âmbito do site da Assembleia Legislativa de Minas Gerais¹⁰ de todos os projetos de leis elaborados por deputados estaduais na 18^a e 19^a legislaturas.

Tendo em mente que a Constituição Federal estabelece uma hierarquia entre normas constitucionais, infraconstitucionais e infralegais, conforme mencionado por Lenza (2021), nossa primeira etapa foi delimitar os projetos de lei a serem analisados. Após considerar os diversos tipos de projetos disponíveis no site da ALMG, como projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projeto de lei constitucional ou projeto de resolução, optamos por incluir apenas os projetos de lei ordinária, por representarem temas de interesse gerais da sociedade. Como resultado, coletamos uma amostra de 8.012 projetos de lei

⁹ Disponível em: <https://www.almg.gov.br/a-assembly/deputados/inicial/> Acesso em: 22 maio 2023.

¹⁰ Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/projetos-de-lei/> Acesso em: 22 maio 2023.

ordinária.

Depois de obtermos os 8.012 projetos, notamos que a ALMG oferecia a possibilidade de filtrá-los pela sua situação, incluindo "transformado em norma jurídica", "transformado em norma jurídica com veto parcial", "veto mantido", "rejeitado", "requerimento indeferido", "veto rejeitado parcialmente", "veto rejeitado totalmente", "aguardando publicação", "arquivado", "anexado", "desarquivado", "prejudicado", "preposição não recebida", "publicado", "não recebido", "recebido" e "retirado de tramitação". Optamos por focar nos projetos de lei que foram transformados em lei ordinária.

Ocorre que, recentemente, a ALMG reformulou o *layout* do site e, como resultado, removeu o filtro que antes permitia acesso rápido a tais informações. Com isso, para encontrar o que se buscava, foi necessário inserir manualmente dados como tipo, número, ano, autoria e situação do projeto de lei, o que tornou o processo de pesquisa mais demorado, requerendo mais tempo de trabalho.

Assim, para otimização de esforços, entramos em contato com o Sistema de Interação com o Cidadão da ALMG por meio do protocolo n. 1000832 e solicitamos informações a respeito da obtenção de uma lista direta de projetos de lei elaborados por deputados estaduais transformados em normas jurídicas nas 18ª e 19ª legislaturas. A biblioteca da ALMG nos forneceu, por e-mail, os projetos de lei descritos acima, reduzindo de 8.012 para 2.195 projetos de lei a serem avaliados, sendo 1.634 projetos da 18ª legislatura e 561 projetos da 19ª legislatura.

Diante da grande quantidade de projetos, foi necessário estabelecer um novo critério para filtrar aqueles que fossem mais pertinentes aos objetivos deste trabalho. Para iniciar o processo, utilizamos a lista de projetos de lei fornecida pela biblioteca da ALMG em formato PDF. A fim de torná-la editável e mais adequada para manipulação, realizamos a conversão para o formato XLS no software Excel Office 2016.

Em seguida, utilizamos uma função especial do Excel chamada "`=CONCAT()`" para combinar os projetos de lei com seus respectivos endereços de URL no site da ALMG. Com isso, conseguimos criar *links* diretos para acessar cada projeto de lei individualmente, sem precisar fazê-lo manualmente. Além disso, acrescentamos três colunas ao lado de cada projeto. Essas colunas foram

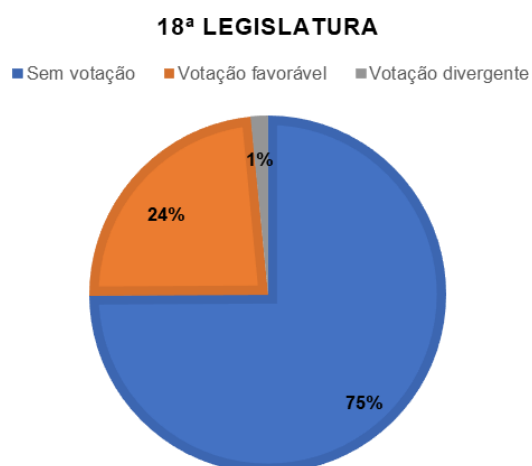
nomeadas como "Número do Projeto de Lei", "Ano da Proposição" e "Título do Projeto". Em cada uma delas, preenchemos as informações correspondentes a cada projeto, como o número que identifica o projeto, o ano em que foi proposto e o título que descreve o assunto abordado.

Esse processo facilitou a obtenção das informações desejadas sobre cada projeto de lei, que neste caso específico são as votações nominais dos projetos de lei ordinária em plenário.

A próxima etapa, portanto, consistiu em identificar a quantidade de votos "sim" e "não" registrados para cada projeto. Durante o levantamento dos projetos, identificamos a existência de três cenários distintos de votação. O primeiro cenário engloba os projetos que não foram submetidos a votações nominais nas legislaturas em questão. Esses projetos não foram submetidos a votações nominais, pois estavam aguardando aprovação por uma comissão específica e foram aprovados durante a legislatura atual, apesar de terem sido propostos e votados nominalmente em legislaturas anteriores.

No segundo cenário, encontramos projetos que receberam apenas votos favoráveis, sem nenhuma manifestação contrária. Já no terceiro cenário, constatamos projetos que geraram divergências nas votações, com votos favoráveis e contrários sendo registrados. Os gráficos a seguir ilustram a proporção de cada um:

Gráfico 2 - Dinâmica das votações de projetos de lei na 18ª legislatura da ALMG



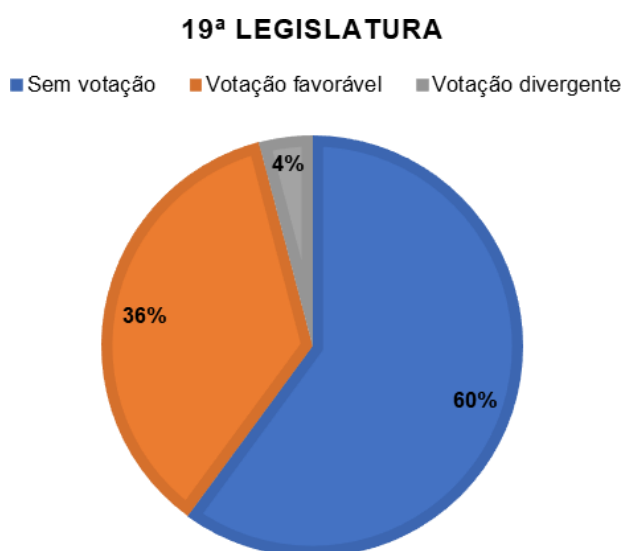
Fonte: elaborado pela autora a partir de informações disponíveis no site da ALMG (2023).

De acordo com o Gráfico 2, dos 1634 projetos de lei ordinária da 18ª

legislatura, 1224 projetos (74,92%) não foram submetidos a votações nominais pelos deputados, 385 projetos (23,56%) receberam apenas votos favoráveis e 25 (1,52%) projetos tiveram votos divergentes.

Por sua vez, o Gráfico 3 revela que, dos 561 projetos de lei ordinária da 19ª legislatura, 337 projetos (60,7%) não foram submetidos a votação, 201 projetos (35,83%) receberam apenas votos favoráveis e 23 projetos (4,10%) tiveram votações divergentes:

Gráfico 3 - Dinâmica das votações de projetos de lei na 19ª legislatura da ALMG



Fonte: elaborado pela autora a partir de informações disponíveis no site da ALMG (2023).

Dessa forma, com intuito de atingir o objetivo deste trabalho, que é examinar se a ideologia política dos deputados, com base em seus partidos filiados, perpassa em suas decisões durante as votações nominais de projetos de lei na ALMG, decidimos restringir nossa análise aos projetos que apresentaram votações divergentes. Afinal, nos projetos em que não houve votação ou apenas votos favoráveis, teoricamente não houve debate ou contraposição de ideias entre os parlamentares, o que dificulta a mensuração das bases ideológicas envolvidas.

Após o processo de análise, constatamos que restaram 47 projetos com divergência de votação entre "sim" e "não". Destes projetos, 52,9% pertencem à 18ª legislatura e 47,91% pertencem à 19ª legislatura, conforme demonstrado na

Tabela 1 abaixo. No entanto, ao examiná-los mais de perto, vemos que 44 dos 47 projetos não apresentaram uma divergência significativa de votos. Na maioria dos casos, observamos apenas 1 ou 2 votos contrários, enquanto a grande maioria foi favorável à aprovação dos projetos de lei.

Isso nos impulsiona a questionar quais as razões subjacentes à quase inexistência de contraposição de ideias entre os parlamentares, cujas respostas almejamos desvendar por meio de uma análise minuciosa dos resultados.

Tabela 1 - Projetos de lei com votação divergente na 18ª e 19ª legislaturas

18ª legislatura				19ª legislatura			
Projeto	Ano	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Projeto	Ano	Votos Favoráveis	Votos Contrários
260	2015	51	1	481	2019	49	2
265	2015	50	1	515	2019	58	1
266	2015	39	0	679	2019	47	2
367	2015	39	2	819	2019	41	21
677	2015	45	3	862	2019	51	1
717	2015	38	2	966	2019	53	1
811	2015	0	0	1054	2019	68	1
838	2015	0	0	1092	2019	44	2
1110	2015	47	3	1108	2019	39	3
1155	2015	32	3	1247	2019	59	1
1307	2015	56	3	1344	2019	9	54
1334	2015	42	2	1426	2020	58	1
1601	2015	45	1	1801	2020	58	1
1602	2015	53	1	1810	2020	59	1
1802	2015	61	2	1820	2020	67	1
2201	2015	40	1	1876	2020	68	1
2514	2015	43	1	1887	2020	62	2
2551	2015	37	1	1899	2020	43	15
2763	2015	55	1	1934	2020	57	1
2790	2015	56	1	1972	2020	55	3
3002	2015	53	1	1984	2020	57	3
3104	2015	43	3	2033	2020	56	1
4608	2017	39	3	3056	2021	46	3
4658	2017	44	1				

Fonte: elaborada pela autora a partir de informações disponíveis no site da ALMG (2023).

Assim, para viabilizar uma análise mais aprofundada do comportamento parlamentar por meio do voto, optamos por selecionar os projetos com maior discrepância de votos, conforme apresentado na Tabela 2:

Tabela 2 - Projetos de lei com votação divergente expressiva na 18ª e 19ª legislaturas

Número do Projeto	Ano da Proposição	Legislatura	Dispositivo	Votos favoráveis	Votos contrários
819	2019	19ª	Cria o programa Usuário Ativo Informação, Segurança e Economia - Uaise - de incentivo aos usuários na coleta de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção da malha rodoviária sob responsabilidade do Estado e dá outras providências.	41	21
1344	2019	19ª	Dispõe sobre a responsabilidade das autoridades estaduais pelo exercício irregular do poder regulamentar.	9	54
1899	2020	19ª	Dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas na contratação de trabalhadores temporários para a colheita de café, durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de covid-19.	43	15

Fonte: elaborada pela autora a partir de informações disponíveis no site da ALMG (2023).

Selecionamos os projetos com maior nível de discrepância de votos porque acreditamos que essa divergência inicial significativa entre os votos pode refletir diferentes perspectivas ideológicas e posicionamentos políticos. Adicionalmente, devido ao grande número de projetos e ao modelo nominal de votações, não teríamos tempo suficiente para conduzir uma análise qualitativa completa, que requer uma investigação minuciosa e contextualizada dos dados e participantes envolvidos, conforme destacado por Gil (2022).

Ao adotarmos esse direcionamento para a análise, teremos a oportunidade de investigar de forma mais precisa se a ideologia política permeia as votações realizadas pelos deputados.

5.4 ANÁLISE DOS DADOS

Para a análise dos dados, utilizamos o software estatístico Jamovi Versão 2.03. Inicialmente, para cada projeto de lei, foi criada uma tabela de contingência de dupla entrada (2x2) para observar os votos (sim e não) em relação à variável ideologia (esquerda, direita e centro).

Após a tabulação das frequências, conduzimos dois testes não-paramétricos: o teste Qui-quadrado (χ^2) de Pearson e o teste Exato de Fisher, os quais permitem avaliar o grau de dependência entre duas variáveis qualitativas, neste caso, as ideologias e os votos. O resultado é determinado pela sua significância (valor p), que é expressa como uma medida de probabilidade

(FÁVERO *et al.*, 2009).

Para que haja convergência entre as variáveis, é necessário que o valor de significância (p) de ambos os testes seja maior que 0,05¹¹. Se os valores forem inferiores ao nível crítico, podemos concluir que existe uma associação entre as variáveis de ideologia e voto. Por outro lado, se os valores forem superiores, pela lógica, podemos inferir que não há associação entre elas (FÁVERO *et al.*, 2009).

¹¹ Após calcular o valor do qui-quadrado (χ^2) e determinar o grau de liberdade correspondente, é importante escolher o nível de confiança desejado, geralmente estabelecido em 0,05 para um nível de significância padrão ou 0,01 para um nível de alta significância. Com base na distribuição do qui-quadrado, é possível determinar a significância estatística dos resultados obtidos (SIEGEL, 1975).

6 CONDICIONANTES DO VOTO: DIREITA, ESQUERDA OU ALGO MAIS?

Discutida a metodologia do presente trabalho, passaremos à análise e discussão das legislações acima mencionadas, com o intuito de verificar se a posição ideológica dos partidos políticos perpassa seus representantes, durante a votação nominal de projetos de lei.

Será realizada uma breve contextualização do projeto de lei em questão para todos os temas apresentados. Em seguida, será destacado o que se espera que ocorra, considerando a variável ideologia sob uma perspectiva teórica, levando em consideração o que foi discutido de forma mais aprofundada no primeiro capítulo. As leis serão organizadas de acordo com a sequência apresentada na tabela 2.

6.1 CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA - PL819/2019

O projeto de lei n. 819/2019, transformado na Lei n. 23.574/2020 de 15 de janeiro de 2021, foi apresentado pelo deputado Virgílio Guimarães (PT) durante a 19ª legislatura. Seu objetivo era estabelecer o programa denominado UAISE (Usuário Ativo: Informação, Segurança e Economia) para promover a participação dos usuários no fornecimento de informações visando aprimorar a manutenção da malha rodoviária, que está sob a responsabilidade do Estado (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, 2015).

Recebido em plenário, o projeto foi encaminhado para análise de legalidade pela Comissão de Constituição e Justiça. Em seguida, foi encaminhado para a aprovação da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. Posteriormente, foi submetido ao primeiro turno de votação. Dos 76 deputados eleitos, apenas 46 estiveram presentes na primeira votação, todos votando a favor da aprovação do projeto. No segundo turno, os deputados Virgílio Guimarães (PT), Sávio Cruz (MDB), Léo Portela (PL), Professor Irineu (PATRIOTA), Marquinho Lemos (PT), Zé Reis (PODEMOS), Gustavo Valadares (PMN), Cássio Soares (PSD) e André Quintão (PT) apresentaram uma proposta de substitutivo, ou seja, uma alteração na disposição dos artigos no texto do projeto, também aprovada por unanimidade dos presentes. Conforme informado

pelo site da assembleia, “o substitutivo foi submetido à votação sem a necessidade de parecer e foi aprovado em segundo turno”.

Enfim, o projeto passou pela sanção do governador Zema, que optou por vetar parcialmente a lei, contestando a proposição de um benefício de descontos no valor do pedágio como estímulo à participação dos usuários no programa UAISE. Alegou que tal desconto afetaria a economia do Estado, exigindo um estudo prévio de impacto financeiro, que não foi realizado. A tabela a seguir ilustra a organização dos votos no primeiro turno, segundo turno e após o veto:

Tabela 3 - Criação de programa de manutenção da malha rodoviária: votação por partido após o veto

Espectro	Partidos	1º turno		2º turno		Após o veto	
		Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Direita	AVANTE	1	0	0	0	3	0
	MDB	3	0	1	0	1	2
	NOVO	2	0	0	0	2	0
	PATRIOTA	2	0	1	0	3	0
	PL	9	0	1	0	7	0
	PMN	0	0	1	0	1	0
	PSB	0	0	0	0	2	0
	PSC	1	0	0	0	0	0
	PSD	1	0	1	0	5	0
	PTB	0	0	0	0	1	0
	PODEMOS	1	0	1	0	0	1
	PROS	1	0	0	0	0	1
	PP	1	0	0	0	0	1
	PSD	3	0	1	0	0	1
	REPUBLICANOS	1	0	0	0	2	0
	SOLIDARIEDADE	0	0	0	0	1	0
UNIÃO	1	0	0	0	2	0	
Centro	CIDADANIA	3	0	0	0	4	0
	PSDB	0	0	0	0	3	0
	PV	6	0	0	0	4	2
	REDE	0	0	0	0	0	1
Esquerda	PCdoB	1	0	0	0	0	1
	PDT	1	0	0	0	0	1
	PT	8	0	3	0	0	10

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações disponíveis no site da ALMG (2023).

No capítulo teórico, exploramos a dicotomia das ideologias de direita e esquerda, reconhecidas por abordagens distintas em relação a questões econômicas, por exemplo. Acreditamos que a essência dessas questões converge para o projeto de lei em análise, uma vez que este, inicialmente,

contemplava um desconto no pedágio como incentivo à adesão ao programa, mas, após o veto do chefe do Executivo, teve o benefício suprimido, com respaldo da maioria (66,1%) dos deputados presentes na votação.

A questão que se coloca é se os descontos no pedágio inicialmente apresentados seriam uma despesa deficitária ao Estado, capaz de distorcer ou afetar os mecanismos da economia, ou uma despesa voltada à promoção de políticas de bem-estar e segurança.

Em linhas gerais, a direita tende a defender uma menor intervenção estatal na economia, priorizando a livre iniciativa e o livre mercado como impulsionadores do crescimento econômico (FRIEDMAN, 1988; HAYEK, 1944; MILLS, 2017; MISES, 1986). Nessa visão, conceder benefícios como o em questão pode ser considerado uma interferência excessiva do Estado, com potencial de distorcer os mecanismos da atividade econômica.

Por outro lado, é sabido que a esquerda direciona maior atenção ao coletivo e aos problemas sociais (RAWLS, 2002), acreditando que tais questões podem ser solucionadas por meio de políticas públicas ou com uma maior intervenção do Estado (PIKETTY, 1971).

A nível empírico, Alt e Lowry (1994) mostraram evidências das diferenças no comportamento das despesas dos estados norte-americanos quando estes são governados por Democratas ou Republicanos para o período 1968-1987. Tanto impostos, como nível de despesas, são significativamente superiores em administrações democratas.

Estudos sobre a preferência política de eleitores também apontam para essas tendências. Por exemplo, uma pesquisa realizada por Oosterwal, Van Dalen e Verbon (2017) sobre eleitores holandeses mostrou que os eleitores de esquerda tendem a ser mais propensos a apoiar políticas de bem-estar social que envolvem despesas para o Estado. No caso do Brasil, Cossio (2001) demonstrou que, historicamente, governos estaduais com orientação ideológica de esquerda realizaram políticas econômicas mais expansionistas.

Portanto, dada a reputação das distintas opções políticas é razoável esperar que os deputados da esquerda fossem favoráveis à implementação do projeto, considerando seu potencial benefício para a população e que os deputados da direita fossem contrários à implementação, devido à maior preocupação com a contenção da interferência econômica do Estado.

No entanto, o que se percebe a partir do desfecho do 1º e 2º turno é que essa perspectiva inicialmente não se confirmou. Em ambas as ocasiões, não houve qualquer divergência de votos entre os parlamentares da esquerda e da direita.

Com a chegada do projeto às mãos do governador, a dinâmica sofreu uma mudança significativa, pois ele optou por vetar parte da proposta. Essa situação mais uma vez colocou à prova a dicotomia tradicional entre esquerda e direita, na qual esperaríamos que os deputados da esquerda se opusessem ao veto, enquanto os deputados da direita o apoiassem. Afinal, para a direita, a premissa fundamental é que o Estado deve adotar uma abordagem mais enxuta, e o possível *déficit* apontado pelo governador parece justificar sua defesa pelo veto. Por outro lado, para a esquerda, a ênfase recai na proteção dos benefícios públicos que beneficiam a coletividade, e isso se reflete em sua rejeição ao veto. A Tabela 4 apresenta o desdobramento da votação, onde o "sim" indica apoio ao veto, enquanto o "não" indica oposição ao veto.

Tabela 4 - Criação de programa de manutenção da malha rodoviária: dinâmica da votação

Tabelas de Contingência				
Ideologia		Voto		Total
		Sim	Não	
Direita	Observado	31	6	37
	% do total	50.0 %	9.7 %	59.7 %
Centro	Observado	10	3	13
	% do total	16.1 %	4.8 %	21.0 %
Esquerda	Observado	0	12	12
	% do total	0.0 %	19.4 %	19.4 %
Total	Observado	41	21	62
	% do total	66.1 %	33.9 %	100.0 %

Testes χ^2			
	Valor	gl	p
χ^2	29.3	2	< .001
Teste Exato de Fisher			< .001
N	62		

Nominal	
	Valor
Coefficiente de Contingência	0.566

Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações disponíveis no site da ALMG (2023).

Os resultados dos testes qui-quadrado e exato de Fisher, destacados na Tabela 4, ressaltam a associação da variável ideologia nas escolhas dos deputados. Essa influência se revela tanto pela significância dos valores ($p < 0.001$) quanto pelos percentuais de voto.

Os partidos da direita em sua ampla maioria, com destaque para AVANTE, PL, PSD, REPUBLICANOS e UNIÃO votaram unanimemente pela retirada do benefício fiscal, enquanto todos os partidos da esquerda presentes, PCdoB, PDT e PT votaram unanimemente pela sua manutenção, sugerindo uma fronteira ideológica entre os dois espectros políticos nesse projeto. No entanto, é essencial ressaltar que esse padrão emergiu apenas após o veto do chefe do Executivo ao projeto. Antes disso, todos os deputados haviam sido favoráveis à sua aprovação, o que nos leva a questionar se, assim como na esfera federal, há formação de coalizões governativas no governo estadual de Minas Gerais.

De acordo com Abranches (1988), a sobreposição e influência do Executivo estadual em relação aos outros poderes no âmbito do seu governo pode ser identificada como "ultrapresidencialismo estadual". Essa tese defende que os governadores, assim como o presidente da república, concentram o processo decisório e exercem considerável influência sobre o Legislativo, uma

vez que a sobrevivência política dos deputados depende dos recursos do Executivo.

De modo que, uma possibilidade lógica cabível para explicar o desdobramento da votação e o sucesso legislativo obtido pelo governador nesse projeto, seria que no padrão de comportamento dos parlamentares operaria esse “ultrapresidencialismo estadual”. Dantas (2009) verifica que, nos parlamentos estaduais, os partidos se distinguem nas votações, entre contrário ou favorável ao governo mais do que por seus próprios perfis ideológicos, de modo que tal bipolarização não seria, portanto, exclusividade da ALMG.

Contudo, é importante ressaltar que o contexto da 19ª legislatura foi inédito. Segundo Alves (2022), ao contrário dos mandatos anteriores, que se caracterizavam por uma relação harmoniosa entre os dois Poderes na ALMG, com uma colaboração predominante entre os governos e o Legislativo, Zema adotou uma postura distinta durante sua campanha eleitoral. O governador eleito prometeu que, em seu governo, não haveria mais “conchavos” políticos, evitando assim a necessidade de negociações políticas associadas à “velha política”.

Essa mudança de perspectiva pode explicar porque, diferentemente do que era usual em governos anteriores, o presidente da ALMG, Agostinho Patrus (2019-2021), e boa parte dos partidos que costumavam apoiar os governadores não estavam alinhados com o governo de Zema.

Após sua eleição, o governador demonstrou pouca disposição para o diálogo com os parlamentares, o que levou à formação de quatro blocos distintos na Assembleia: dois se autodenominando como “neutros”, uma oposição e um governista. Essa configuração refletiu a dificuldade do governo em construir uma base de apoio sólida, tornando a dinâmica legislativa mais complexa durante seu mandato (GOMES, 2022).

Em 2019, época do projeto de lei em análise, os chamados “blocos neutros” eram liderados, respectivamente, pelo MDB e pelo PSD. Juntos, esses grupos políticos detinham quase 40 das 77 cadeiras do Parlamento desde o início da legislatura. Isso significa que, seguindo a premissa do “ultrapresidencialismo estadual”, qualquer iniciativa do governo dependia, em grande medida, de uma articulação eficiente com ambos os conjuntos de deputados. Vejamos:

Fotografia 1 - Blocos neutros na 19ª legislatura



Fonte: Núcleo de estudos e pesquisas sociológicas da PUC Minas (2022).

Com apenas três aliados do mesmo partido - Bartô (hoje no PL), Guilherme da Cunha e Laura Serrano - em meio a um universo de 77 deputados na Assembleia Legislativa, surgiu a percepção no governador de que um obstáculo poderia ameaçar sua governabilidade. Diante desse cenário, segundo Gomes (2022), o governador Zema buscou estrategicamente se aproximar do PSDB, conhecido por sua vasta experiência e habilidade política, o que resultou na atração de outras siglas para a base governista. Assim, em 2019, o governador conseguiu contar com o apoio de 21 parlamentares ao seu lado.

Fotografia 2 - Bloco governista na 19ª legislatura



Fonte: Núcleo de estudos e pesquisas sociológicas da PUC Minas (2022).

A oposição, liderada pelo PT, tinha 16. Era o bloco minoritário, portanto:

Fotografia 3 - Bloco oposição na 19ª legislatura



Fonte: Núcleo de estudos e pesquisas sociológicas da PUC Minas (2022).

Nesse cenário, é importante reconhecer que as políticas públicas não são formuladas sob tábula rasa: ao confrontarmos as informações, fica claro que o "ultrapresidencialismo estadual" desempenhou um papel tão importante na dinâmica da votação quanto a ideologia.

Esse padrão pode ser explicado, conforme apontado por Ribeiro et al. (2015), pelo fato de que, em votações que envolvem recursos financeiros, a afinidade ou distanciamento em relação ao executivo prevalece sobre a concepção político-ideológica dos partidos. Essa visão também é respaldada por Scheffer (2016, p. 227), que conclui que "quando recursos financeiros substanciais estão em jogo, seja aumentando significativamente os gastos ou gerando receitas vultosas para o executivo federal, as estratégias políticas estratégicas se sobressaem".

Entretanto, para nós, essa categorização, como toda tentativa de simplificar o mundo, tem suas limitações e carece de uma abordagem mais ponderada. Apesar de reconhecermos a importância das relações dentro do nosso sistema presidencialista de coalizão, até o momento, parece incoerente afirmar que apenas a afinidade ou o distanciamento em relação ao poder executivo poderiam superar, por si sós, a base político-ideológica que fundamenta todos os partidos.

No contexto da votação atual, por exemplo, as variáveis governo/oposição e ideologia estão entrelaçadas, evidenciando uma tendência maior da esquerda em manter suas bases ideológicas, enquanto o centro demonstra uma maior suscetibilidade a interesses e a direita se mostra mais flexível. Isso revela a complexidade na compreensão do comportamento político dos parlamentares individualmente ou dos partidos em um sentido mais amplo.

6.2 RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES PELO EXERCÍCIO IRREGULAR DO PODER -PL 1344/2019

O projeto de lei n. 1344/2019, transformado na lei n. 26.655/2020, foi proposto pelos deputados Agostinho Patrus (PV) e Deputado Sargento Rodrigues (PTB) e configura como ato de improbidade administrativa, para fins de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, todos os tipos de atos regulamentares do Poder Executivo que possam estar em desacordo com os limites do poder regulamentar estabelecido pela Constituição do Estado ou pela legislação estadual (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, 2019).

O projeto passou pelo plenário, sendo analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Administração Pública. Em primeiro turno, dos 76 deputados eleitos, apenas 44 estavam presentes e todos votaram a favor da aprovação do projeto. Em seguida, ocorreu o segundo turno, com a presença de 43 deputados, e todos votaram favoravelmente.

Após o segundo turno, conforme estabelecido pelo processo das leis ordinárias, a proposta foi enviada ao governador para ser sancionada. No entanto, o governador decidiu vetar integralmente a proposta, alegando que o texto era genérico e impreciso na definição do ato de improbidade, o que

poderia resultar em erros, abusos e injustiças na aplicação das penalidades, além de causar paralisia na Administração Pública. Ao retornar para o plenário, o veto foi rejeitado por uma ampla maioria de votos, levando à promulgação da lei em questão. A Tabela 5 apresenta os detalhes da votação por partido em todos os turnos:

Tabela 5 - Responsabilidade das autoridades pelo exercício irregular do poder: votação por partido

Espectro	Partidos	1º turno		2º turno		Após o veto	
		Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Direita	AVANTE	0	0	1	0	0	3
	MDB	1	0	3	0	1	1
	NOVO	2	0	2	0	2	0
	PATRIOTA	3	0	1	0	0	3
	PL	6	0	5	0	0	8
	PMN	1	0	1	0	0	2
	PSB	1	0	0	0	0	2
	PSC	1	0	1	0	0	2
	PSD	3	0	0	0	0	4
	PTB	1	0	0	0	0	0
	PODEMOS	1	0	1	0	0	1
	PROS	1	0	1	0	0	1
	PP	1	0	1	0	0	1
	PSD	3	0	6	0	0	1
	REPUBLICANOS	2	0	1	0	1	1
	SOLIDARIEDADE	0	0	1	0	0	0
Centro	UNIÃO	2	0	0	0	0	2
	CIDADANIA	3	0	2	0	1	2
	PSDB	2	0	2	0	0	3
	PV	4	0	5	0	0	4
Esquerda	REDE	0	0	1	0	0	0
	PCdoB	0	0	1	0	0	1
	PDT	1	0	1	0	0	2
	PT	5	0	6	0	1	10

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações disponíveis no site da ALMG (2023).

Pelo que foi exposto até aqui, conseguimos atribuir à direita a ênfase na liberdade individual, na limitação do poder estatal e na confiança nas forças de mercado como reguladoras da conduta administrativa. Assim, parece-nos que um "excesso" de regulamentação, na perspectiva da direita, poderia criar entraves burocráticos, prejudicar a eficiência administrativa e restringir a liberdade dos agentes públicos (STREECK, 2017).

Não foi diferente o posicionamento do governador do Novo, ao vetar

integralmente o projeto nesse caso. Para ele, a Lei de Improbidade Administrativa já existente seria suficiente para fiscalizar os atos administrativos estaduais e que aumentar a regulamentação específica poderia prejudicar o funcionamento da máquina pública.

Já os membros da esquerda política geralmente têm uma inclinação mais favorável à regulamentação rigorosa da improbidade administrativa. Isso decorre de sua ênfase na justiça social, igualdade de oportunidades e controle do poder econômico e político. Eles acreditam que a falta de regulamentação pode levar a abusos, corrupção e perpetuação de desigualdades, prejudicando os mais vulneráveis e comprometendo o bem comum. Por essa razão, defendem a criação de mecanismos de controle e punição mais rígidos (OFFE, 2014).

De acordo com as pesquisas realizadas por Montesquieu, Gonçalves e Guerra (2020), partidos de esquerda têm maior probabilidade de apoiar medidas anticorrupção e promover a transparência na administração pública. Em contrapartida, Nogueira, Braga e Machado (2019) revelaram que os partidos de direita tendem a ser mais críticos e a defender medidas de desburocratização.

Assim, é possível supor que os parlamentares afiliados a partidos de direita teriam apoiado o veto ao projeto, ao passo que os parlamentares da esquerda teriam se oposto a ele. A Tabela 6 apresenta o posicionamento dos deputados e analisa se há alguma correlação entre a filiação política dos parlamentares e seus votos no projeto em questão.

Tabela 6 - Responsabilidade das autoridades pelo exercício irregular do poder: dinâmica da votação

Ideologia		Voto		Total
		Sim	Não	
Direita	Observado	6	31	37
	% do total	9.5 %	49.2 %	58.7 %
Centro	Observado	2	12	14
	% do total	3.2 %	19.0 %	22.2 %
Esquerda	Observado	1	11	12
	% do total	1.6 %	17.5 %	19.0 %
Total	Observado	9	54	63
	% do total	14.3 %	85.7 %	100.0 %

Testes χ^2			
	Valor	gl	p
χ^2	0.460	2	0.795
Teste Exato de Fisher			0.889
N	63		

Nominal	
	Valor
Coefficiente de Contingência	0.0851

Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações disponíveis no site da ALMG (2023).

De forma surpreendente, observa-se que a maioria significativa dos parlamentares de direita (49,2%) foi contrária ao veto, enquanto tanto os parlamentares de esquerda (17,5%) quanto os do centro (19%) apresentaram adesão semelhante. Essa surpresa é acentuada pelo fato de que, mesmo entre os partidos da base governista, não houve unanimidade em seguir o posicionamento do chefe do Executivo.

Scheffer (2016), ao analisar o comportamento dos parlamentares em votações nominais na Câmara dos Deputados, conclui que, embora a alocação dos partidos em uma escala de esquerda/direita ocorra de forma linear e contínua, isso não implica em desconsiderar que a discussão política é multifacetada e complexa.

Isso nos faz questionar se seria coerente e possível enquadrar todos os temas presentes na pauta do discurso e da ação política nas duas grandes categorias conceituais esquerda e direita. Com base nos resultados apresentados acima, onde se constata uma associação relativamente baixa ($p >$

0,795) entre as variáveis ideologia e voto, é possível entender que, embora as categorias de esquerda e direita sirvam como importantes atalhos informacionais, elas também podem possuir limitações de outras ordens.

Se revisitarmos a conjuntura da relação notavelmente distinta entre o Legislativo e o Executivo durante a 19ª legislatura do Estado, observamos que a votação unânime dos partidos de direita, como AVANTE, PATRIOTA, PL, PMN, PSB, PSC, PSD e UNIÃO, contra o veto do governador Zema, pode ser justificada pela presença desses partidos nos blocos neutros do legislativo. Por outro lado, os partidos do centro, como PSDB, PV e REDE, e os de esquerda, como PCdoB, PDT e PT, seguiram uma linha de votação de oposição, destacando novamente a potencial influência do "ultrapresidencialismo estadual" nessa dinâmica política.

Pesquisas têm mostrado resultados nessa mesma direção. Em um estudo intitulado "Engajamento Parlamentar no Brasil" (INÁCIO, 2011), foram utilizados dois surveys com parlamentares: um em âmbito nacional com a participação de 139 deputados federais e senadores, e outro em âmbito subnacional, envolvendo 513 deputados em 12 Assembleias Legislativas. O objetivo do estudo foi avaliar a percepção dos parlamentares em relação a três tipos diferentes de engajamento no Legislativo: atividades voltadas para a produção de benefícios direcionados à base local/regional (*pork barrel*); atividades centradas na intermediação de demandas dos eleitores e políticos regionais junto às burocracias públicas (*casework*); e atividades relacionadas à elaboração de leis (*policy making*). Os resultados obtidos pelo autor revelam que o empenho em atividades de *policy making* está mais associado ao pertencimento, ou não, à base governista, enquanto a legenda do parlamentar e sua posição no espectro ideológico mostraram-se irrelevantes em termos de significância estatística. Isso sugere que o alinhamento político com o governo é um fator mais relevante para determinar o envolvimento dos parlamentares em projetos que beneficiam suas bases locais ou regionais, independentemente de suas filiações partidárias ou posicionamentos ideológicos.

Ao seguirmos as pistas do trabalho de Inácio (2011) e tentarmos aplicá-las ao próximo projeto de lei analisado, o PL 1344/2019, o argumento parece ganhar força. Isso porque, considerando que a grande maioria da casa se encontra em posição neutra ao governo, mesmo com o veto total do projeto pelo governador, ele acabou sendo aprovado por uma ampla maioria de 54 dos 63

deputados que participaram da votação. A votação tanto no primeiro quanto no segundo turno também evidencia uma menor associação entre a variável ideologia e os votos, desafiando as premissas teóricas do que normalmente se espera da esquerda e da direita em relação a esse tema, que diz respeito à regulamentação dos poderes do Estado sobre atos de improbidade administrativa.

6.3 CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS PARA A COLHEITA DE CAFÉ DURANTE A PANDEMIA - PL 1899/2020

O projeto de lei n. 1899/2020, que foi transformado na lei n. 23.647/2020, foi proposto pelos deputados Ulysses Gomes (PT) e Cássio Soares (PSD) com o objetivo de estabelecer diretrizes sanitárias para a contratação de trabalhadores temporários na colheita de café durante o período de calamidade pública causado pela pandemia de Covid-19.

A aprovação desse projeto ocorreu em maio de 2020, no início da pandemia no Brasil, em um único turno, mas houve uma considerável divergência na votação nominal. Foram registrados 43 votos favoráveis, 15 votos contrários e 6 votos em branco. *A priori*, é importante destacar que a pandemia do Covid-19 criou um cenário atípico em todo o mundo. Se considerarmos que a orientação política molda amplamente as opiniões sobre políticas públicas (BAIL *et al.*, 2018; DIMOCK; CARROL, 2014), é plausível supor que as escolhas políticas e concepções ideológicas tenham tido um impacto substancial nesse contexto. É o que passaremos a analisar, com base nas informações da Tabela 7.

Tabela 7 - Contratação de trabalhadores temporários
para a colheita de café durante a pandemia:
votação por partido

1º turno			
Espectro	Partidos	Sim	Não
Direita	AVANTE	2	1
	MDB	2	1
	NOVO	0	2
	PATRIOTA	0	2
	PL	6	3
	PMN	0	1
	PP	1	0
	PROS	1	0
	PSB	2	0
	PSD	5	0
	PTB	1	0
	REPUBLICANOS	1	1
	SOLIDARIEDADE	1	0
	UNIÃO	2	0
Centro	CIDADANIA	1	1
	PSDB	2	2
	PV	2	0
	REDE	1	0
Esquerda	PCdoB	1	1
	PDT	1	0
	PT	11	0

Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações disponíveis no site da ALMG (2023).

No cerne dos debates sobre a pandemia de Covid-19 e a calamidade pública que se instaurou, surgiu um dilema crucial entre a proteção da saúde pública e a garantia do bem-estar econômico. Em diversos lugares do mundo, argumentou-se que as graves e prolongadas consequências econômicas resultantes de medidas rigorosas e precoces de isolamento social para combater a pandemia poderiam ser igualmente ou mais prejudiciais para a sociedade do que a adoção de abordagens mais flexíveis de isolamento ou até mesmo a ausência de medidas nesse sentido (SNOOKS, 2020).

Segundo Ramos *et al.* (2020), essa resistência a medidas mais restritivas de isolamento social pode ter fundamentos sólidos nos impactos pessoais dessas ações, mas também pode ter raízes em divergências relacionadas a princípios normativos e sistemas de crença. Investigação emergente no contexto da pandemia sustenta consistentemente essa correlação e o papel preditivo da

orientação política (ALCOTT *et al.*, 2020; BARRIOS; HOCHBERG, 2020; CONWAY *et al.*, 2020; PAINTER; QIU, 2020; ROSENFELD *et al.*, 2020).

Nessas pesquisas, embora as implicações econômicas ou de saúde do isolamento social afetem indivíduos que se identificam tanto com a esquerda quanto com a direita no espectro político, aqueles com inclinação política à direita podem ser mais sensíveis aos possíveis efeitos econômicos decorrentes da adoção de medidas mais rigorosas de isolamento, enquanto os de esquerda tendem a apoiar abordagens intervencionistas e protetoras.

Desse modo, em teoria, um projeto de lei que estabeleça diretrizes sanitárias para a contratação de trabalhadores temporários na colheita de café durante o auge da calamidade pública causada pela pandemia de Covid-19 poderia gerar divergências ideológicas entre os deputados. Enquanto alguns poderiam advogar pelo reinício da colheita de café em prol da economia, com medidas preventivas, outros poderiam dar prioridade ao distanciamento social.

No entanto, essa análise demanda uma exploração mais detalhada. Um aspecto inicial é a circunstância de o projeto ter sido proposto por dois deputados de partidos com orientações ideológicas distintas, PT e PSD. Isso sugere que o contexto da pandemia exacerbou ainda mais a complexidade e a volatilidade do cenário político. Seria razoável considerar a possibilidade de transformações na dinâmica da polarização política no Brasil, aproximando parlamentares que anteriormente estavam em lados opostos? A situação de calamidade e o sentimento de apreensão poderiam gerar novos pontos de divergência além do tradicional embate entre esquerda e direita?

Essa incerteza pode ser acentuada pelo fato de que as atitudes dos próprios líderes do Executivo não estavam alinhadas. Por um lado, muitos governadores, prefeitos e legisladores estavam preocupados com os riscos de colapso do sistema de saúde devido à pandemia. Por outro lado, outros estavam principalmente focados nas consequências econômicas adversas da política de isolamento social (PEREIRA; MEDEIROS; BORTHOLINI, 2020).

Conforme ilustrado por Avritzer, Kerche e Marjorie (2021), o próprio presidente Bolsonaro adotou uma postura “antipolítica” e “anticientífica”, entrando em conflito com as medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e com o então ministro da Saúde, Mandetta. Esses posicionamentos negacionistas em relação à pandemia e a defesa das medidas de saúde pelo

Ministro, geraram disputas políticas mesmo entre os chamados "aliados", levando a uma sucessão de quatro ministros no comando do Ministério da Saúde durante a pandemia.

Por outro lado, o governador Zema, embora tenha afirmado que não entraria em conflito com o governo federal e o Ministério da Saúde, decretou estado de calamidade em Minas Gerais e se posicionou "a favor da ciência"¹²

Uma vez mais, reconhecemos que as atitudes adotadas podem gerar questionamentos acerca da presença de elementos ideológicos nessas decisões. Esse questionamento também se estende ao contexto legislativo, especialmente no que tange à votação do projeto de lei em comento.

A implementação das medidas propostas implicaria em romper com a noção de isolamento social e priorizar a revitalização econômica, alinhando-se mais com a abordagem característica da ideologia de direita. Em contrapartida, seria esperado que a esquerda enfatizasse a manutenção do isolamento social. Entretanto, surpreendentemente, esse não foi o desenlace observado, considerando que 13 deputados com orientação à esquerda apoiaram o projeto, ao passo que somente um, vinculado ao PCdoB, se mostrou contrário. Os números apresentados na Tabela 8 esclarecem a dinâmica subjacente à votação.

¹² Trecho da entrevista dada pelo Governador Romeu Zema. Está disponível em: <https://www.dailymotion.com/video/x8es3dg>. Acesso em: 30 jul. 2023.

Tabela 8 - Contratação de trabalhadores temporários para a colheita de café durante a pandemia: dinâmica da votação

Ideologia		Voto		Total
		Sim	Não	
Direita	Observado	24	11	35
	% do total	41.4 %	19.0 %	60.3 %
Centro	Observado	6	3	9
	% do total	10.3 %	5.2 %	15.5 %
Esquerda	Observado	13	1	14
	% do total	22.4 %	1.7 %	24.1 %
Total	Observado	43	15	58
	% do total	74.1 %	25.9 %	100.0 %

Testes χ^2			
	Valor	gl	p
χ^2	3.39	2	0.184
Teste Exato de Fisher			0.201
N	58		

Nominal	
	Valor
Coefficiente de Contingência	0.235

Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações disponíveis no site da ALMG (2023).

Após a análise das variáveis, chegamos à conclusão de que o impacto da ideologia partidária não se mostrou estatisticamente significativo para o conjunto total de votos efetuados. Isso é evidenciado pelos valores de significância dos testes qui-quadrado e exato de Fisher, que excederam o limiar de 0,05 ($p > 0,184$).

Esses resultados sugerem que não se estabeleceu uma associação entre a ideologia e o padrão de votação adotado pelos parlamentares e nos instiga a reconhecer, novamente, que a ideologia pode não ser o único fator determinante do comportamento parlamentar e outros elementos podem exercer influência sobre as decisões tomadas pelos legisladores.

Uma possível explicação sobre essa incongruência reside no fato de que Minas Gerais é o principal produtor de café no cenário nacional. De acordo com o relator do projeto, André Quintão (PT), o Estado responde por 24% da área plantada, por 54% da produção e 60% do valor da produção nacional. Além disso, o café ocupa uma posição de destaque na economia estadual, figurando como o principal produto de exportação agrícola, contribuindo com 14% das exportações, além de ser uma fonte crucial de renda e emprego para inúmeros agricultores.

Destaca, por fim, que as regiões com maior produção no estado são Sul, Sudoeste, Zona da Mata, Rio Doce, Triângulo, Alto Parnaíba e Noroeste (MINAS GERAIS, 2020).

Nesse ponto, é relevante salientar que os propositores do Projeto de Lei (PL) têm origem nas cidades de Itajubá (Ulysses Gomes) e Passos (Cássio Soares), que possuem uma tradição enraizada na produção cafeeira. Assim, é possível argumentar que a defesa da manutenção da colheita dos cafezais pode estar relacionada a fatores que vão além das fronteiras da ideologia partidária, lançando luz sobre uma nova discussão, associada ao reduto geográfico de atuação e ao eleitorado.

Uma pesquisa conduzida por Arnold (1990) oferece uma abordagem esclarecedora ao sugerir que os legisladores são eleitos por distritos geográficos e, naturalmente, têm um interesse direto na forma como programas específicos impactam essas regiões. Sob essa perspectiva, a busca por vantagens para os distritos que representam cria oportunidades de visibilidade e mérito político, fatores cruciais para uma potencial reeleição. Portanto a interseção desses fatores geográficos e eleitorais pode ter tido uma influência decisiva na adesão dos deputados à da implementação das medidas sanitárias para os trabalhadores da colheita de café, ultrapassando as barreiras ideológicas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudar o comportamento parlamentar no Brasil é uma tarefa extremamente desafiadora. Uma diversidade de fatores podem influenciar as convicções e restrições que moldam a atitude de um parlamentar. Cada vez mais, vemos o surgimento de pesquisas que buscam esclarecer a maneira como deputados e senadores operam em uma variedade de cenários, em diferentes tipos de propostas, dentro das comissões, participações no Plenário, interações com grupos de interesse e outros contextos. Com a crescente adoção das redes sociais por parte de partidos e políticos, é provável que esses desafios se amplifiquem ainda mais para pesquisadores de todas as idades e níveis de experiência na área.

As prerrogativas dos líderes do Executivo para legislar, a influência de um líder partidário no Plenário ou mesmo a distribuição de emendas parlamentares são exemplos de situações presentes que integram a formalidade institucional.

No entanto, um ponto de interrogação emerge em relação às instituições informais ou acordos não respaldados pela lei, que também desempenham um papel na determinação das votações, e, apesar disso, são difíceis de prever e incorporar em modelos explicativos do comportamento parlamentar. O financiamento de campanhas, por exemplo, também deve direcionar o raciocínio de um cientista ao avaliar por que os legisladores se conduziram da forma como foi diagnosticado. A verdade é que o dia-a-dia da política é bem mais complexo do que qualquer pesquisa consegue, de fato, absorver e interpretar.

Dito isso, parafraseando uma das pesquisas mais elucidativas utilizadas como referência desta dissertação, escrita pelos pesquisadores Mauerberg Junior, Pereira e Biderman (2015), fazemos uma síntese da literatura:

Cada pesquisador, e cada abordagem diferente, ajudou a elucidar o conjunto complexo de razões que explicam o padrão de votação dos legisladores. Especificamente, por que alguns presidentes experimentam maior sucesso do que outros e por que os presidentes enfrentam mais problemas ao aprovar certas questões do que outros. No entanto, a **maior parte da literatura apresentou explicações limitadas e parciais e descreveu um quadro incompleto, privilegiando uma variável que eles selecionam como a mais importante para explicar o comportamento de voto do legislador.** Em outras palavras, esses pesquisadores usaram apenas uma

única variável para explicar esse fenômeno complexo e certamente multivariado. (MAUERBERG JUNIOR; PEREIRA; BIDERMAN, 2015, p.145, tradução e grifos nosso).

Como os autores habilmente expõem, mesmo com todos os avanços para decifrar a organização das assembleias legislativas e a conduta dos legisladores, permanece a sensação de estarmos costurando uma “colcha de retalhos” e, o propósito subjacente deste trabalho é, de certo modo, explorá-los.

Sobre este ponto, gostaria de compartilhar uma experiência pessoal: no início do meu mestrado, imersa em uma intensa jornada de aulas, textos e artigos que me desafiavam a desvendar as complexidades da esfera pública, por meio de estudos que abordavam tópicos como formas de gestão pública, políticas públicas, clientelismo, burocracia e ideologia, comecei a perceber que, como Hamlet expressou, nesse campo, existem mais enigmas do que minha filosofia poderia conceber. , à medida que mergulhava mais profundamente em uma ampla gama de leituras, ficava cada vez mais claro que um elemento comum estava servindo como uma abrangente ligação entre os diversos tópicos discutidos: as ideologias.

Todo mundo possui uma ideologia, uma série de valores que atuam como uma métrica para avaliar o que está ao redor e um óculos através dos quais percebe o mundo. Mesmo quando alguém alega ser avesso à ideologia, está justamente expressando sua própria visão de mundo. Na prática, essa recusa também reflete uma posição ideológica. Poderíamos, então, considerar a ideologia como uma abordagem para interpretar a realidade e atribuir a esse mundo um significado compartilhado por muitos. Ela funciona como um sistema para organizar as diversas perspectivas sobre a realidade, e também como um guia para direcionar políticas públicas, fundamentadas em crenças comuns sobre como a sociedade opera, ou deveria operar.

Mas, estejamos atentos: esta é apenas uma das múltiplas definições de ideologia. No início do primeiro capítulo, observamos que ao longo da história, esse conceito foi abordado de diversas maneiras - algumas positivas, como um sistema de crenças que pode impactar a vida prática; outras negativas, como ilusão, falsa consciência ou desconexão da realidade (CHAUÍ, 2017).

Partindo do princípio de que a ideologia é uma forma de enxergar o mundo,

baseada em crenças compartilhadas, frequentemente a relacionamos aos conceitos de esquerda e direita. Já no início do primeiro capítulo, demonstramos que essas categorias emergiram há muitos anos, durante a Revolução Francesa, e se referiam à posição das cadeiras - à esquerda ou à direita - que determinados grupos ocupavam em uma assembleia deliberativa.

De todo modo, é evidente que essas concepções continuam sendo significativas na sociedade atual, pois atravessaram séculos, evoluíram e continuam suscitando discussões. Como demonstrado na seção final do primeiro capítulo, existe uma multiplicidade de interpretações da esquerda e direita. Além disso, tanto temas clássicos quanto novos emergem dentro de cada uma dessas perspectivas.

A partir da base estabelecida por Scheffer (2016), nos propusemos a compreender o comportamento dos parlamentares sob a ótica das ideologias: seria a ideologia política capaz de prever o comportamento dos parlamentares em seus atos políticos?

Nesse sentido, primeiro, buscamos abarcar, da maneira mais abrangente possível, as principais explicações já disponibilizadas acerca das determinantes do comportamento parlamentar. Constatamos que uma perspectiva amplamente pessimista acerca de nossas instituições (LUCAS; SAMUELS, 2011; MAINWARING, 1993; MIGUEL, 2009; ZUCCO JÚNIOR, 2009, 2011) contrasta com uma visão oposta (FIGUEIREDO; LIMONGI, 1995; KINZO, 1990, 1993; LEONI, 2002).

Neste segundo enfoque, sustenta-se a possibilidade de antecipar o comportamento dos parlamentares com base em sua filiação partidária-ideológica, devido à alta disciplina das siglas identificada por esses estudiosos (TAROUCO; MADEIRA, 2013, 2015).

No entanto, essa escolha nos colocou um sinal de alerta. Um primeiro sinal foi o cuidado ao tratar da própria análise das ideologias de esquerda e direita, pois reconhecemos a necessidade de considerar que a literatura e as perspectivas sobre esse tema são geradas em contextos altamente diversificados. Um segundo alerta é que, ao lidarmos com a ideologia enquanto preditora do comportamento parlamentar, precisamos partir da premissa de que sua filiação partidária revela sua ideologia. Assim, no segundo capítulo, buscamos demonstrar como os estudos encaram e classificam a ideologia dos

partidos no Brasil hoje.

O terceiro ponto de alerta foi no recorte do que seria analisado. Quais deputados seriam objeto de estudo? Qual casa legislativa seria considerada? Que atos legislativos seriam analisados? Diante da extensa pesquisa já realizada no âmbito nacional, optamos por uma abordagem prudente: entender a dinâmica do âmbito subnacional (NUNES, 2008; ZAGO, 2020).

Seguindo sugestão de Loewenberg (2008), acreditamos que trabalhos dessa natureza podem contribuir para o desenvolvimento de uma teoria geral sobre o funcionamento de Casas Legislativas. Nesse processo, os mais diversos temas têm chamado a atenção dos pesquisadores (ABRANCHES, 1988; AMES, 2003; ANASTASIA; AVELAR; CINTRA, 2002; CARVALHO, 2003; MAINWARING, 2001; MELO, 2002; MELO; ANASTASIA, 2005; NICOLAU, 2002; SAMUELS, 2003; SANTOS, 2003; VIANNA, 2002).

No entanto, a produção acima mencionada, em sua maioria, têm se voltado para o exame do sistema político brasileiro na sua esfera nacional, contando-se, em bem menor número, os estudos até agora realizados cujo foco esteja voltado para as unidades subnacionais. Ainda mais rarefeita é a produção que busca comparar o quadro encontrado em tais unidades, sejam elas estaduais ou municipais.

Foi Lima Júnior (1983) quem primeiro chamou a atenção, na ciência política brasileira, para a necessidade de que se levasse às últimas consequências o fato de que o Brasil é uma república federada. A organização federativa do país, mais ainda após 1988, faz com que os recursos disponíveis nos planos estadual e municipal sejam capazes de alimentar dinâmicas políticas próprias, as quais se refletem, por exemplo, em subsistemas partidários ou em padrões de carreira e de produção legislativa bastante diferenciados.

Nesse sentido, parecia lógico direcionar nosso estudo para o meu próprio estado, Minas Gerais. Em relação a este ponto, o segundo capítulo examina essa dinâmica por meio do Poder Legislativo, com ênfase na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

É nos próximos capítulos que a atuação do Poder Legislativo de Minas Gerais assume maior relevância, sobretudo porque está diretamente relacionada ao objetivo geral deste trabalho, que é investigar se a ideologia político-partidária dos parlamentares brasileiros perpassa suas votações nominais em projetos de

lei.

Se nos dois primeiros capítulos nos empenhamos a apresentar as vertentes que explicam as ideologias, os partidos políticos e comportamento parlamentar no Brasil e no terceiro delinear a dinâmica das proposições legislativas, nos capítulos quatro e cinco nos concentramos em unir teoria, dados e métodos para responder à hipótese proposta.

Nossa interpretação final revelou que esse comportamento é multifacetado, com diversas vertentes de abordagem. Portanto, é nossa responsabilidade examinar detalhadamente os resultados desta pesquisa e problematizá-los.

Primeiramente, é essencial observar que, dentre os 2.195 projetos de lei submetidos à análise, somente 3 exibiram consideráveis discrepâncias. Em outras palavras, 99,86% dos projetos não apresentaram divergências significativas durante as votações nominais. Essa observação nos leva a indagar porque apenas três projetos, dentre um vasto espectro de proposições, apresentaram discrepâncias. Mais surpreendente ainda é o fato de que essas divergências ocorreram em uma única legislatura, dentre as duas analisadas. Esse cenário levanta incertezas quanto à notável supremacia do Poder Executivo sobre o Poder Legislativo. Conforme discutido por Gomes (2022), em determinados períodos nas últimas décadas, ampla participação de parlamentares na coalizão de apoio aos governadores na Assembleia Legislativa desencadeou um marcante aumento na influência exercida pelos governadores sobre a paisagem legislativa de Minas Gerais.

Nesse contexto, projetos provenientes do Poder Executivo frequentemente obtiveram aprovação com poucas restrições, destacando uma clara harmonização de interesses entre essas duas esferas de poder. Essa dinâmica solidificou-se de tal maneira que a Assembleia passou a ser informalmente apelidada, tanto por servidores quanto legisladores, de "departamento do Executivo".

No contexto da análise do mandato de Pimentel, Cunha (2018) observa que alguns deputados adotaram uma abordagem mais contida no que se refere à apresentação de projetos, reforçando, assim, a percepção de uma influência significativa por parte do Executivo.

Ademais, dentre essas 3 propostas, pudemos identificar temas ideológicos

em todas elas. No entanto, mesmo nesses casos, o comportamento dos parlamentares nem sempre esteve intrinsecamente relacionado à ideologia.

No contexto do PL 819/2019, é evidente que a ideologia política exerceu influência sobre as atitudes dos parlamentares. Ao tratar de uma temática ligada ao tamanho do Estado, os deputados agiram de acordo com o que se esperaria das abordagens de direita e esquerda. Contudo, esse cenário só se manifestou após a intervenção do poder executivo, quando uma interferência de veto ocorreu. Notavelmente, antes dessa intervenção, todos os deputados votaram a favor da proposta, o que nos leva a refletir sobre a pertinência de cristalizar os significados atribuídos às categorias de "esquerda" e "direita".

A análise dos Projetos de Lei 1344/2019 e 1899/2020 reforça essa perspectiva, pois as votações transbordaram os limites da dicotomia clássica entre esses pólos ideológicos. Em vez disso, insinuam que, em grande medida, emergem questões subjacentes como o presidencialismo de coalizão, interesses particularistas, considerações geográficas partidárias, entre outras.

Portanto, à luz das minuciosas análises realizadas sobre os casos e as legislaturas em questão, nossa perspectiva nos conduz a uma conclusão ponderada. Não podemos, com respaldo, afirmar que a ideologia é o único elemento que norteia o comportamento político. Porém, não podemos minimizar a importância das ideologias, cujas fronteiras não apenas separam, mas também servem de canais de comunicação e influência mútua. Os partidos classificados no espectro da esquerda e da direita demonstram, em certos momentos, padrões de comportamento que podem ser antecipados, como ilustrado pelo esclarecedor exemplo do PL 1899/2020. No entanto, é vital reconhecer que a abordagem adotada por esses partidos evoluiu esse molde de acordo com o tema em discussão, um fato vividamente demonstrado nas considerações sobre os PLs 1344/2019 e 1899/2020.

Como uma teia que se entrelaça, as ideologias oferecem estruturas, mas também se adaptam à fluidez dos debates políticos, lembrando-nos das reflexões de Hannah Arendt (1993), que nos revelam a política como a mais autêntica e a mais original forma de ser humano. Portanto, nossa compreensão deve permanecer flexível, pronta para capturar a riqueza e a profundidade das interações entre as ideologias e o intrincado cenário político em constante transformação.

De qualquer forma, chegamos à conclusão de que, no contexto particular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ainda não podemos afirmar de maneira definitiva que as ideologias, por si só, detém a capacidade de exercer influência sobre o comportamento dos parlamentares.

Por derradeiro, chegamos à conclusão de que a realização de novas investigações se torna indispensável para esclarecer esse fenômeno. É de suma importância a construção de novos modelos analíticos, capazes de lançar luz sobre a lógica intrínseca ao comportamento parlamentar, no âmbito das relações interinstitucionais e da dinâmica entre os grupos favoráveis e contrários ao governo nas assembleias estaduais. Adicionalmente, torna-se essencial ampliar a abrangência temporal e cotejar os padrões evidenciados em Minas Gerais com os de outros estados brasileiros, a fim de oferecer explicações mais nítidas e coerentes. Nesse contexto, merece consideração a expansão da análise para englobar outras áreas de conflito. Observa-se que a instituição legislativa abarca espaços suplementares de negociação, os quais possuem a capacidade de dirimir impasses entre distintas facções e, dessa maneira, enriquecer a compreensão dos padrões atualmente delineados.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, S. H. H. de. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 05-34, 1988.
- ALLCOT, H.; BOXELL, L.; CONWAY, J.; GENTZKOW, M.; THALER, M.; YANG, D. Y. **Polarization and public health: partisan differences in social distancing during the Coronavirus pandemic**. Cambridge, MA: The National Bureau of Economic Research, 2020.
- ALVES, C. F. **De “departamento do Executivo” a protagonista político, Assembleia tem atuação inédita na atual legislatura**. 2022. Disponível em: <https://nesp.pucminas.br/index.php/2022/08/10/de-departamento-do-executivo-a-protagonista-politico-assembleia-tem-atuacao-inedita-na-atual-legislatura/> Acesso em: 01 ago. 2023.
- AMARAL, M. S. Eleições parlamentares no Brasil: o uso do Twitter na busca por votos. **Revista de Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 466-486, jul./ago. 2018.
- AMES, B. **Os entraves da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.
- ARAÚJO, D. C. M. **O processo legislativo e as decisões do presidente da Câmara dos Deputados na 55ª Legislatura: uma análise sobre o devido processo legislativo**. 2017. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2017.
- ARNOLD, R. D. **The logic of congressional action**. New Haven: Yale University Press, 1990.
- ARON, R; COSTA, M. B. da; PROENÇA, J. C. **O ópio dos intelectuais**. São Paulo: Moderna, 1995.
- AVRITZER, L.; KERCHE, F.; MARONA, M. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. São Paulo: Autêntica Editora, 2021.
- BABIRESKI, F. As diferenças entre a direita do Brasil, Chile e Uruguai: análise dos programas e manifestos partidários. **Paraná Eleitoral**, [s. l.], v. 3, n. 1, p. 171- 198, jul./ago. 2014.
- BAIL, C. A.; ARGYLE, L. P.; BROWN, T. W.; BUMPUS, J. P.; CHEN, H.; HUNZAKER, M. F.; VOLFOSKY, A. Exposure to opposing views on social media can increase political polarization. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, [s. l.], v. 115, n. 37, p. 9216-9221, jan./mar. 2018.
- BARRIOS, J. M.; HOCHBERG, Y. **Risk perception through the lens of politics in the time of the covid-19 pandemic**. Cambridge, MA: The National Bureau of Economic Research, 2020

BARROS, A. T. Política partidária e meio ambiente: a adesão dos partidos políticos brasileiros à agenda verde. **Opinião Pública**, [s. l.] v. 21, p. 693-733, dez.2015.

BASILE, T. Las memorias perturbadoras: revisión de la izquierda revolucionaria en la narrativa de Horacio Castellanos Moya. *In*: BASILE, T. **Literatura y violencia en la narrativa latinoamericana reciente**. Buenos Aires: Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación (UNLP) 2015. v. 2. Disponível em: <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/134458>. Acesso em: 04 abr. 2023.

BELL, D. **The end of ideology**: on the Exhaustion of Political Ideas in the Fifties. Cambridge: Harvard University Press, 1960.

BOBBIO, N. **Esquerda e direita**: razões e significados de uma distinção política. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, P.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. São Paulo: Editora UNB, 2010.

BOLOGNESI, B.; RIBEIRO, E.; CODATO, A. Uma Nova Classificação Ideológica dos Partidos Políticos Brasileiros. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, jan. 2023.

BOLOGNESI, B.; BABIRESKI, F. B.; MACIEL, A. P. Conhecendo o vazio: congruência ideológica dos partidos no Brasil. **Política & Sociedade**, [s. l.], v. 18, n.42, maio/ago. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Partidos políticos registrados no TSE**. 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>. Acesso em: 14 fev. 2023.

BRESSER-PEREIRA, L. C. O paradoxo da esquerda no Brasil. **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 74, p. 25-45, mar. 2006.

BUDGE, I. **Mapping policy preferences**: estimates for parties, electors, and governments: 1945-1998. [S. l.]: Oxford University Press, USA, 2001.

BURKE, P. **A escola dos Annales**: 1929-1989. São Paulo: Unesp, 1997.

CASTRO, M.; ANASTASIA, F.; NUNES, F. Determinantes do comportamento particularista de legisladores estaduais brasileiros. **Dados**: revista de Ciências Sociais, v. 52, n. 4, p. 961-1001, 2009.

CARREIRÃO, Y. DE S. Identificação ideológica, partidos e voto na eleição presidencial de 2006. **Opinião Pública**, São Paulo v. 13, n. 2, p. 307–339, out. 2006.

CEPÊDA, V. A. A nova direita no Brasil: contexto e matrizes conceituais.

Mediações. **Revista de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 08, p. 40-74, set. 2018.

CHAUÍ, M. **O que é ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 2017.

CONWAY III, L. G.; WOODARD, S. R.; ZUBROD, A.; CHAN, L. Why are conservatives less concerned about the coronavirus (COVID-19) than liberals?; testing experiential versus political explanations. **Personality and Individual Differences**, [s. l.], v. 183, Dec. 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0191886921005031>. Acesso em: 28 jun. 2023.

COUTINHO, J. P.; PONDÉ, L. F.; ROSENFELD, D. **Por que virei à direita**: três intelectuais explicam sua opção pelo conservadorismo. São Paulo: Três Estrelas, 2013.

COUTO, C. **Ainda sobre esquerda e direita**: a polarização direita esquerda refere-se também à desigualdade de honra social, e não apenas a desníveis econômicos. 2014. Disponível em: <http://qualidadedademocracia.com.br/ainda-sobre-esquerda-e-direita>. Acesso em: 12 maio 2022.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa**: Métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Penso Editora, 2021.

DANTAS, H.; SÉRGIO, P. Pequenos partidos no Brasil: uma análise do posicionamento ideológico com base nas coligações municipais de 2000 a 2008. *In*: KRAUSE, S.; DANTAS, H.; MIGUEL. **Coligações partidárias na nova democracia brasileira: perfis e tendências**. Rio de Janeiro: Ed. Unesp, 2010. p. 10-23.

DIAS, M. R.; MENEZES, D. B.; FERREIRA, G. C. A quem serve o Graal?: um estudo sobre a classificação ideológica dos partidos políticos através de seus projetos de lei na Alergs (2003 a 2006). **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 12, p. 209-235, maio/ago. 2020.

DIMOCK, Carroll D. **Political polarization in the American public**: How increasing ideological uniformity and partisan antipathy affect politics, compromise, and everyday life. Washington, DC: Pew Research Center, c2023. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/politics/2014/06/12/political-polarization-in-the-american-public/>. Acesso em: 28 jun. 2023.

DOWNS, A. **Uma teoria econômica da democracia**. São Paulo: Edusp, 1999.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L. da.; CHAN, B. L. **Análise de dados**: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FERNANDES, J. P. T. **A ideologia do multiculturalismo**. 2022. Disponível em: https://recil.ensinolusofona.pt/bitstream/handle/10437/4286/a_ideolo. Acesso em: 01 maio 2022.

FERGUSON, S. Capital, força de trabalho e relações de gênero. **Revista outubro**, [s. l.], v. 29, p. 23-59, out. 2017.

FERREIRA FILHO, M. G. Notas sobre o direito constitucional pós-moderno, em particular sobre certo neoconstitucionalismo à brasileira. **Revista de Direito Administrativo**, [S. l.], v. 250, p. 151-167, 2009. DOI: 10.12660/rda.v250.2009.4141. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/4141>. Acesso em: 08 jun. 2023.

FERREIRA, A. R.; ROSAS, J. C (ed.). **Left and right: the great dichotomy revisited**. [S. l.], Cambridge Scholars Publishing, 2014.

FIGUEIREDO, A.; LIMONGI, F. **Poderes legislativos e o poder do Congresso**. Rio de Janeiro: Monitor Público, 1995.

FIGUEIREDO, A.; LIMONGI, F. Instituições políticas e governabilidade: desempenho do governo e apoio legislativo na democracia brasileira. *In*: MELO, C. R.; SÁEZ, M. A. **A democracia brasileira: balanço e perspectivas para o século 21**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p. 72-89.

FIGUEIREDO, A.; LIMONGI, F. Poder de Agenda e Políticas Substantivas. *In*: INÁCIO, M.; RENNÓ, L. (orgs.). **Legislativo brasileiro em perspectiva comparada**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. P. 54-77.

FOURIER, C.; SAMPAIO, E. (org.). **Charles Fourier**. São Paulo: Salamandra, 1996.

FRIEDRICH, Carl J. Filosofia política, ideologia e impossibilidade: o âmbito da teoria e o da prática. **Revista de Direito Público e Ciência Política**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 47-66, 1959, p. 27-48.

FREITAS, M. A. A esquerda brasileira em tempos neoliberais. **Revista de Ciência Política**, Rio de Janeiro, v. 17, p. 71-93, dez. 2004.

FUKUYAMA, F. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

GERHARDT, T. E. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2014.

GIDDENS, A. **Em defesa da sociologia**. São Paulo: Unesp, 2001.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas SA, 2019.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 9. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2022.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e antirracismo no Brasil**. 34. ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 1999.

HALLERBERG, M.; MARIER, P. Executive authority, the personal vote, and budget discipline in Latin American and Caribbean Countries. **American Journal of Political Science**, [s. l.], v. 48, n. 3, p. 571–587, jul. 2004.

HARMEL, R. JANDA, K. **Comparing political parties**. Washington: American Political Science Association, 1978.

HEYWOOD, A. **Ideologias políticas**: do liberalismo ao fascismo. São Paulo: Ática, 2010.

INGLEHART, R. **The silent revolution**. Princeton: Princeton University Press, 1977.

INGLEHART, R. **Culture Shift in Advanced Industrial Society**. Princeton: Princeton University Press, 1990.

INGLEHART, R. **Modernization and postmodernization**: cultural, economic, and political change in 43 societies. Princeton: Princeton University Press, 2001.

MAUERBERG JUNIOR, A; PEREIRA, C.; BIDERMAN, C. The evolution of theories about the Brazilian multiparty presidential system. **Journal of Politics in Latin America**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 143-161, ago. 2015.

KARAM, M. L. **Recuperar o desejo da liberdade e conter o poder punitivo**: escritos sobre a liberdade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

KINZO, M. A. Radiografia do quadro partidário brasileiro. **Pesquisas**, [s. l.], v. 18, n. 1, p. 1-122, 1993.

KLINGEMANN, H. D.; VOLKENS, A.; BARA, J.; TANENBAUM, E.; McDONALD, M. **Mapping policy preferences II**: estimates for parties, electors and governments in Central and Eastern Europe, European Union and OECD:1990-2003. New York: Oxford University Press, 2006.

KONDER, L. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LAVIER, M. "Why should we estimate the policy positions of political actors?", *In*: LAVIER, Michael (ed.). **Estimating the Policy Position of Political Actors**. New York: Routledge, 2001. p. 3-9.

LENZA, P. **Direito Constitucional Esquematizado**. 25. ed. São Paulo, Saraiva, 2021.

LEONI, E. Ideologia, democracia e comportamento parlamentar: a Câmara dos Deputados (1991-1998). **Dados**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 3, p. 361–386, 2002.

LÖWI, M. **Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista**. São Paulo: Cortez, 2008.

LUCAS, K.; SAMUELS, D. A "coerência" ideológica do sistema partidário brasileiro, 1990-2009. *In*: POWER, T.; ZUCCO JÚNIOR (org.). **O Congresso por ele mesmo**: autopercepções da classe política brasileira. Belo Horizonte: Editora

UFMG, 2011. p. 44-65.

MAIR, P. R.; MUDDE, C. The party family and its study. **Annual Review of Political Science**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 211-229, 1998.

MARX, K. Trabalho estranhado e propriedade privada. In: MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 79-90.

MANGERONA, S. Esquerda-Direita: uma dicotomia atual ou anacrônica?. **ResPublica: revista Lusófona de Ciência Política, Segurança e Relações Internacionais**, [s. l.], n. 11, p. 67-75, 2011. Disponível em: http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/4295/esquerda_direita.pdf?sequence=1. Acesso em: 26 maio 2023.

MATTOS, L. C. Convergências e divergências entre feminismo e agroecologia. **Ciência e Cultura**, [s. l.], v. 69, n. 2, p. 38-43, 2017.

MELO, C. R.; CÂMARA, R. Estrutura da competição pela Presidência e consolidação do sistema partidário no Brasil. Rio de Janeiro, **Dados**, v. 55, n. 1, p. 71-117, 2012.

MIGUEL, L. F. **Esquerda e direita**: classificando os partidos brasileiros: contribuições para a discussão no workshop: “coligações partidárias na nova democracia brasileira (1986-2008)”. Fundação Konrad-Adenauer: Rio de Janeiro, 2009.

MILL, S. **Sobre a liberdade**. [S. l.]: Editora Hedra, 2017.

MINAS GERAIS. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado de Minas Gerais**. 32. ed. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2023. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/leis/constituicao-estadual>. Acesso em: 05 abr. 2023

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 1344 de 2019**. Dispõe sobre a responsabilidade das autoridades estaduais pelo exercício irregular do poder regulamentar. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/1344/2019>. Acesso em: 25 jun. 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 1424/2020**. Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Encontro dos Povos do Grande Sertão Veredas. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/1424/2020>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 1801/2020**. Autoriza o Poder Executivo a prover renda mínima emergencial aos cidadãos que possuam vínculo empregatício com micro e pequenas empresas do ramo da produção cultural, na forma que especifica. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/1801/2020>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 1849/2020**. Obriga o Estado a proporcionar

condições para que os reeducandos das penitenciárias possam produzir máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção individual - EPI -, para o enfrentamento da pandemia de covid-19. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/1849/2020>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 1899/2020**. Dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas na contratação de trabalhadores temporários para a colheita de café, durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de covid-19. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/1899/2020>. Acesso em 25. jun. 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 2209/2020**. Dispõe sobre a sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, para incluir o uso da aviação agrícola nas diretrizes e políticas governamentais de combate a incêndios florestais. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/2209/2020>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 2035/2020**. Estabelece princípios e diretrizes para a política estadual de negócios de impacto e para as ações do Estado voltadas para o fomento dos negócios de impacto e empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/2035/2020>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 2065/2020**. Dispõe sobre o ensino remoto no Estado durante a pandemia de covid-19. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/2065/2020>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 3201/2020**. Dispõe sobre o acesso prioritário das mulheres vítimas de violência doméstica em programas de qualificação profissional e emprego, geridos ou financiados pelo Poder Executivo. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/3201/2021>. Acesso em: 01 mai. 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 370/2015**. Cria o selo Minas sem Maus-Tratos: Produto Não Testado em Animais. Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/370/2015>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 376/2019**. Dispõe sobre ações de prevenção à gravidez precoce e de atendimento à adolescente grávida. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/376/2019>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 3920/2016**. Dispõe sobre a proteção e a preservação dos clubes sociais de negros no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/3920/2016>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 4192/2017**. Dispõe sobre a Semana da

Conscientização e Combate à Depressão, com a finalidade de informar e conscientizar os estudantes das escolas públicas do Estado de Minas Gerais sobre a importância da prevenção contra essa doença, de forma a garantir os objetivos fundamentais da solidariedade e da promoção do bem de todos, previstos na Constituição da República de 1988, bem como os direitos fundamentais à vida e à dignidade da pessoa humana. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/4192/2017>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 473/2019**. Institui o Dia do Policial Militar Feminino. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/473/2019>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 5049/2018**. Institui prioridade para ocupação de vagas nas escolas públicas para crianças e adolescentes cujas mães se encontrem em situação de violência doméstica ou familiar no Estado. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/5049/2018>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 5054/2018**. Proíbe o uso de algemas em presas ou internas parturientes, na forma que menciona. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/5054/2018>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 816/2019**. Cria o programa Usuário Ativo: Informação, Segurança e Economia - Uaise - de incentivo aos usuários na coleta de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção da malha rodoviária sob responsabilidade do Estado e dá outras providências. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/819/2019>. Acesso em: 01 maio 2023.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei n. 919/2019**. Cria escolas bilíngues em Libras e Português na rede pública estadual de educação. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/919/2019>. Acesso em: 01 maio 2023.

MISES, R. V. **The mechanics of solids in the plastically-deformable state**. [S. l. : s. n.], 1986.

MONTELLO, M. V. A ideologia nos meios de comunicação de massa. **Multitemas**, [S. l.], n. 3, 2016. DOI: 10.20435/multi.v0i3.1369. Disponível em: <https://www.multitemas.ucdb.br/multitemas/article/view/1369>. Acesso em: 11 jun. 2023.

MOTTA, L. E.; SERRA, C. H. A. A ideologia em Althusser e Laclau: diálogos (im)pertinentes. **Revista de Sociologia e Política**, [s. l.], v. 22, p. 125–147, jun. 2014.

NUNES, F.. Determinantes do comportamento particularista de legisladores estaduais brasileiros. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 4, p. 87-102. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/Yws8vMTNyfCfrtpgHZLHgDb/?lang=pt>. Acesso em: 11 jun. 2023.

NUNES, Marilene Aparecida; BONINI, Altair. **Bertha Lutz e a conquista do voto feminino no Brasil**: ensino de história e as relações de poder e gênero. 2010. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2010/2010_fafipa_his_t_artigo_marilene_aparecida_nunes.pdf. Acesso em: 11 jun 2023.

PAINTER, M.; QIU, T. **Political beliefs affect compliance with covid-19 social distancing orders**. 2020. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3569098. Acesso em: 28 jun. 2023.

PEREIRA, C.; POWER, T. J.; RAILE, E. D. Presidencialismo de coalizão e recompensas paralelas: explicando o escândalo do mensalão. *In*: INÁCIO, M.; RENNÓ, L. (org.). **Legislativo brasileiro em perspectiva comparada**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019. p. 8-32.

PIKETTY, T. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 1997.

PRIOLLI, G. **Política é para todos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

PRIOLLI, G. **Ideologias**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

RAGIN, C. C. **The Comparative Method. Moving Beyond Qualitative and Quantitative Strategies**. Berkley: University of California Press, 1987.

RANIERI, J. Sobre o conceito de ideologia. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 7, n. 13, maio 2007. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/164>. Acesso em: 11 jun. 2023.

RODRIGUES, L. M. Partidos, ideologia e composição social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [s.l.], v. 17, n. 48, jan. 2002.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez. **Estado, cultura y sociedad en la América Latina**. [S. l: s. n.], 2015.

ROSAS, J. C.; FERREIRA, A. R (org.) **Left and right: the great dichotomy revisited**. New Castle: Cambridge Scholars Publishing, 2013.

ROSE, R. **Do Parties Make a Difference?** London: The MacmillanPress, 1984.

ROSENFELD, D. L.; ROTHGERBER, H.; WILSON, T. **Politicizing the covid-19 pandemic**: ideological differences in adherence to social distancing. 2020. Disponível em: <https://psyarxiv.com/k23cv/>. Acesso em: 28 jun. 2023.

ROTHBARD, Murray N. **Esquerda e direita**: perspectivas para aliberdade. Campinas: Vise Editorial, 2016.

SADER, E. **O anjo torto**: esquerda (e direita) no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SADER, E. Aventuras do tema do desenvolvimento no Marxismo. **Revista Tempo do Mundo**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 121-135, dez. 2009.

SARTORI, G. Comparing and Miscomparing. **Journal of Theoretical Politics**, [s. l.], v. 3, p. 243–257, 1991.

SCHEEFFER, F. **Bolsa Família**: uma análise das diretrizes do programa de transferência de renda do governo brasileiro. 2007. 119 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas) – Centro de Ciências Jurídicas, Políticas e Sociais, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2007.

SCHEEFFER, F. Conservadorismo: uma nova face da direita brasileira? *In*: VI Seminário Nacional de Sociologia e Política, 6., 2015, Curitiba. **Anais** [...]. Curitiba: UFPR, 2015.

SCHEEFFER, F. **Ideologia e comportamento parlamentar na Câmara dos Deputados**: faz sentido ainda falar em esquerda e direita? 2016. 291 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina, 2016.

SNOOKS, G. D. **Fight the virus (COVID-19)**: not the economy! Canberra, Austrália: Institute of Global Dynamic Systems, 2020.

TAROUCO, G. Brazilian parties according to their manifestos: political identity and programmatic emphases. **Brazilian Political Science Review**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 54-76, 2011.

TAROUCO, G.; MADEIRA, R. Os partidos brasileiros segundo seus estudiosos: análise de um expert survey. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 15, n.1, p. 24-42, 2015.

TAROUCO, G.; MADEIRA, R. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, São Paulo, v. 21, p. 149–165, 2013.

VERGÈS, F. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

ZUCCO, C. Esquerda, direita e governo: a ideologia dos partidos políticos brasileiros. *In*: POWER, T. J.; ZUCCO JÚNIOR (org.). **O Congresso por ele mesmo**: autopercepções da classe política brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p. 17-49.

ZUCCO JÚNIOR, C. Ideology or what?: legislative behavior in multiparty presidential settings. **The Journal of Politics**, [s. l.], v. 71, n. 3, p. 1076–1092, 2009.

WELZEL, Christian. **Modernization, cultural change, and democracy**: The human development sequence. Cambridge: Cambridge university press, 2005.

ZAGO, M. J. Os estudos legislativos brasileiros: do congresso nacional aos municípios. **CSOnline**: revista eletrônica de ciências sociais, [s. l.], v. 12, n. 32, p. 264-279, fev. 2023.